Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Janeiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3288

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/PMA/2025

PORTARIA Nº 007/ PMA/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia-GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Municipal nº 419/2017 e,
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;
R E S O L V E:

Art. 1º Lotar Sr. **EDSON VIEIRA DE PAULA**, CPF: 295.463.971-72, matricula nº 1020, especificamente no **GABINETE DO PREFEITO**, ÓRGÃO: Poder Executivo do Município de Adelândia, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo eletivo de **PREFEITO MUNICIPAL**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Lotar Sr. **DAVID TEODORO BATISTA**, CPF: 441.614.921-20, matricula nº 1021, especificamente no **GABINETE DO PREFEITO**, ÓRGÃO: Poder Executivo do Município de Adelândia, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo eletivo de **VICE-PREFEITO**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025.

PUBLIQUE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (16 / 01 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5AD9445D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/PMA/2025

PORTARIA Nº 008/PMA/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO DE SERVIDOR REVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO Nº 1499/2023)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os, Art. 159, da Lei 419/PMA//2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia/GO),
CONSIDERANDO os, Art. 66, da Lei 419/PMA//2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia/GO),
CONSIDERANDO a portaria n.º 143 de 09 de dezembro de 2024 que instaurou o procedimento administrativo (PAD) para apuração de suposto fatos imputados ao Sr. Lucas Guilherme Borba;
CONSIDERANDO que, não houve presença do servidor investigado no dia e hora marcada, mesmo, após ter sido intimado via aplicativo (*WhatsApp*), publicação no mural do município, publicação no diário oficial do município e ainda por aviso de recebimento-AR.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Weverlon Diniz Tavares**, matrícula nº 015, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor Investigado **LUCAS GUILHER BORBA**, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 143/2024, de 09 de dezembro de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º Esta portaria estra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (16 / 01 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:DFB597D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DEVIDO À VEDAÇÃO LEGAL DE PARENTESCO

À
Sra. Tamires Isabel Camilo de Macedo
Representante do Instituto dos Pioneiros de Águas Lindas de Goiás

Assunto: Substituição de Suplente devido à vedação legal de parentesco

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, com base no artigo 140 e parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no artigo 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.133/2014, não é permitida a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com suplentes que possuam vínculo de parentesco com o titular, como é o caso de seu suplente.

Diante disso, solicitamos que seja apresentada, no prazo de**10 (dez) dias** contados a partir do recebimento deste ofício, uma nova indicação para o cargo de suplente trazendo a cópia da identidade com CPF, juntamente com Certidão do Sistema Nacional de Informação de Antecedentes Criminais e um ofício de entrega dos documentos, garantindo a conformidade da composição deste Conselho com a legislação vigente.

Agradecemos pela sua atenção e colaboração para assegurar a transparência e a legalidade na composição do CMDCA. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DAVID GUILMOUR BATISTA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Águas Lindas de Goiás
(Documento Datado e Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:669D0690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 14023/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços alimentação de sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI , de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes,Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail:**alexania.compras@gmail.com**, até às17h00min do dia 27/01/2025. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7207. O Termo de Referência poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:68334928

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONTRATO 01.10.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA CNPJ 01.298.975/0001-00, GOIÁS**. CONTRATADA: **ROQUE & CAMARGO ADVOGADOS CNPJ: 49.206.507/0001-00 .** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA** . VALOR: R**$ 144.000,00 DIVIDIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE R$ 12.000,00** VIGÊNCIA: **31/12/2025**. DATA DO TERMO: **10/01/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Gleiciele Cordeiro Bispo
Código Identificador:7ED62BA6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 001/SMA, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Viviane de Lima Ferreira,** portadora do CPF nº 878.797.431-20, como Gestora/Fiscal do contrato nº 02.10.01/2025, cujo objeto é contratação de assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Alexânia e da Secretaria Municipal de Educação, em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº. 13508/2025.

Art. 2º. Compete ao servidor designado nesta Portaria:

I – exigir da empresa Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;
II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, no contrato, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas; e
VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, contrato, em seus anexos e na Proposta da Contratada.
Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE DE OLIVEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50903DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO nº 23597/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: R S SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA CNPJ nº 12.542.886/0001-84

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) mes, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico de monitoramento e rastreamento veicular via satélite, para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-Go.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, pago em 1 (uma) parcela mensal de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de
forma digital
por ELEN JONY
PEREIRA
SOUSA:0151995 9150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Responsável Pela Secretária Municipal de Governo, Portaria Nº 214/2024.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:3C10C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025

PROCESSO Nº: 84/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A inscrita no CNPJ N°01.616.929/0001-02; no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Água, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Alto Horizonte-Go,22 de janeiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:99ECCFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 059/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, à cidade de Goiania Goiás transportar veículo a CIASA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:704581C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2025 – SMS DE 022 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 060/2025 – SMS DE 022 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes a Clínica Oftalmosul, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:34A6CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 061/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, à cidade de Santa Helena transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7896125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ABA3C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 063/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D709B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9DC754FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065/2025 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Clínica COT e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:274D4AA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025, Processo n° 18426/2025, tipo "Menor preço", modo de disputa aberto, visando AQUISIÇÃO CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 (FCK=20MPA), COM PEDRA BRITA 0 e 1, SLUMP=120=/- 20MM, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 07 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 22 de Janeiro de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:831533F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 26/2025

Intenção de dispensa de licitação 26/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em locação de ventilador pulmonar, bomba de infusão e foco cirúrgico de teto, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:27-01-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 07/DFD/SMS/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DFF50F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 04/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2025, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D79F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 24/2025

Intenção de dispensa de licitação 24/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa responsável pela elaboração e execução do laudo de sondagem – educação infantil, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:27-01-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0030/SMECD/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7604E3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 25/2025

Intenção de dispensa de licitação 25/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para limpeza e manutenção de piscinas – ensino fundamental, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:27-01-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0031/SMECD/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C658D5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 03/2025, saindo como vencedor, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU., com o valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e ciquentos reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6534D8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 04/2025, saindo como vencedor, ITAU UNIBANCO S.A.., com o valor de R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:13A7D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 05/2025, saindo como vencedor, BANCO DO BRASIL S/A.., com o valor de R$ 55.100,00 (ciquenta e cinco mil e cem reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73ADF6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 06/2025, saindo como vencedor, CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com o valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Vigência: 02/01/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 22 de janeiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EF3F3FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **036/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o ÔNIBUS NEOBUS, Placa: RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 333/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/01/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0BC0B3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **037/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para a VAN RENAULT MASTER, Placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 334/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/01/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:65561531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **038/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Óleos Lubrificantes Para Frota de Transporte, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 157/2025**. Os interessados deverão

encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/01/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:67E21806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Cópias de Chaves Simples, Cópias de Chaves Tetra e Carimbos, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 38/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/01/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F6F1A909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratada: RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 313, quadra 85, lote 11, sala 04, Centro, Fazenda Nova/GO, tendo como seu representante legal LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 785.780.861-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil no exercício de 2025 junto ao Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, incluindo serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração do Balanço Geral de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: normas disciplinares das art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÕES 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.34.00 - FICHA 0129 FONTE (100)

Prazo de vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 02/31/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C00E409B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 11 de 02 de janeiro de 2025.

> "Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Arenópolis–Go".

Considerando que, nos presentes autos, o escritório RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 313, quadra 85, lote 11, sala 04, Centro, Fazenda Nova/GO, apresenta proposta para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil que visam atender o Município de Arenópolis-Go, evidentemente mais vantajosa para o Município de Arenópolis-Go.

Considerando apresentar-se, a mencionada proposta, como a mais adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço proposto, mas, também, pela confiabilidade atribuída ao profissional representante da proponente;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado em outros municípios;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021;

Considerando o disposto no julgado n° 03/06 do Tribunal de Contas dos Municípios e o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

Considerando o currículo apresentado pelo representante da empresa, demonstrando a vasta experiência área de contabilidade pública.

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico.
O Prefeito Municipal de Arenópolis-Go, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação a contratação do escritório RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 313, quadra 85, lote 11, sala 04, Centro, Fazenda Nova/GO, para a execução dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, que compreende: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil no exercício de 2025 junto ao Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, incluindo serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração do Balanço Geral de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 do Município de Arenópolis-Go, contados a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:534FB6E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS -FMAS, Inscrito no CNPJ nº 14.965.331/0001-70, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2025**, que tem como objeto: Contratação de **PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA,** para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER** por meio da atividade socioeducativa de **DANÇA**, a ser exercido por um (a) profissional com formação mínima em nível médio completo, que atenderá o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202471100002, Programação nº 520235320240001 e Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0052.
- EMPRESA HABILITADA PARTICIPANTE:

FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172
CNPJ: 45.504.421/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98, estabelecida Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, CEP: 76.240-000; no valor total de **R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9570B5C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025 – Lei Nº 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS -FMAS, Inscrito no CNPJ nº 14.965.331/0001-70, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2025**, que tem como objeto: Contratação de **PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA,** para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER** por meio da atividade socioeducativa de **DANÇA**, a ser exercido por um (a) profissional com formação mínima em nível médio completo, que atenderá o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202471100002, Programação nº 520235320240001 e Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0052.
- EMPRESA HABILITADA PARTICIPANTE:

FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172
CNPJ: 45.504.421/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.504.421/0001-98, estabelecida Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, CEP: 76.240-000; no valor total de **R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C7357BF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2025**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas e cadeiras para alunos da Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis/GO.
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

TEXAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.529.091/0001.95
VALOR TOTAL: R$ 49.238,89 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:
• TEXAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.529.091/0001.95, estabelecida na Rua Valdivino Raimundo de Souza, N. 541, QD. 18, LT. 15, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 49.238,89 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:29C32F7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026/2025

DECRETO Nº 026/2025

Buriti Alegre, 09 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
FABIO BARBOSA BLOHEM	Controlador Interno	766.827.731-53

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:2E3BD173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº036/2025

DECRETO Nº 036/2025

Buriti Alegre, 14 de janeiro de 2025

"Designa servidor efetivo para exercer a Função Gratificada que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva abaixo relacionada, para exercer função gratificada prevista na Lei Municipal nº 540, de 23 de março de 2022, conforme especifica:

Nome completo	Cargo	CPF
LORENA GONÇALVES GUIMARÃES MEDEIROS	Diretor VI	821.304.181-04

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:1ADADEE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2025

DECRETO Nº 032/2025

Buriti Alegre, 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 413, de 28 de maio de 2018, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Buriti Alegre – GO.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente *do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás*, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular (Presidente do CMMA): Elizabete Cristina Lellis da Silva.
Suplente: Antônio José Norato.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Rêges Cândido Barbosa.
Suplente: Antônio Siriano de Freitas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular: Léia Rodrigues da Silva
Suplente: Ana Flávia Marques

REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO

Titular: Murilo Inácio Ferreira
Suplente: Luanna Oliveira Inácio de Moraes

REPRESENTANTE DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE

Titular: José Renato Alves Leão
Suplente: Divino Sérgio da Silva

Titular: Matheus de Lima Brentan
Suplente: Cristiano Moreira Inácio

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:BF0435DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº029/2025

DECRETO Nº 029/2025
Buriti Alegre, 10 de janeiro de 2025

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal, Flávia Alves da Silva Bueno e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pela servidora Flávia Alves da Silva Bueno, nos autos nº 131/2025, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **FLÁVIA ALVES DA SILVA BUENO**, inscrita no CPF nº 001.055.881-05, matrícula nº 900597, do cargo de Auxiliar de Serviço Predial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (10/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:57601FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº043/2025

DECRETO Nº 043/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves	Cristiane Silva Marques Ferreira	801.584.631-53

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4D05CF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº044/2025

DECRETO Nº 044/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy	Herika Alves Ferreira	988.940.211-49

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:8AED6867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº045/2025

DECRETO Nº 045/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça	Lorenna Martins Cardoso	973.206.251-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EC2B802E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº046/2025

DECRETO Nº 046/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
CMEI Maria Gomes de Paiva	Rudimila Silva Freitas	893.437.601-59

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:74175CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº047/2025

DECRETO Nº 047/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
CMEI Coração de Mãe	Francislaine Alves Rodrigues	854.927.281-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:6539CC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº048/2025

DECRETO Nº 048/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação das secretárias escolares e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a secretária de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Secretária	CPF
CMEI Braulia de Paiva	Samantha Sales Vaz	917.876.961-20

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DAA1C9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº049/2025

DECRETO Nº 049/2025

Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre cessão de servidora efetiva para Município de Panamá - Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora efetiva MONIQUE FERREIRA SANTOS SOUZA, inscrita na matrícula nº 900506, portadora do CPF: 011.713.841-06, para exercer seu cargo de professora junto ao Município de Panamá – GO.

Art. 2°. A cessão será no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus da cessão ao Município de Buriti Alegre – GO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9573BDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº050/2025

DECRETO Nº 050/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
DIEGO OLIVEIRA SILVA	Coordenador IV	030.285.141-09
GESSIKA NATALIA DA SILVA	Assessor V	040.252.321-03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EB81AC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº051/2025

DECRETO Nº 051/2025
Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
SARAH HELEN CAMPOS MIRANDA	Assessor V	708.501.701-50
DIVINO LUIZ ALVES	Chefe de Seção VI	170.672.601-59
VANESSA JUNQUEIRA GARCIA	Assessor VII	702.125.351-61

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EF3E5A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº052/2025

DECRETO Nº 052/2025

Buriti Alegre, 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para atuação como Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14133/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir desta data, os Agentes de Contratação do Município de Buriti Alegre para atuar como Pregoeiros nas Licitações de modalidade Pregão:

I – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21 – Pregoeiro Oficial

II – Sabrina de Cássia Silva Ferreira, CPF nº 703.471.951-99 – Pregoeira Eventual

Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta por estes servidores:

I – Gabriela Afonso Faria, CPF nº 033.128.071-07;

II – Mauro Martins de Oliveira Junior, CPF nº 723.234.851-72;

III – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84;

IV – Raul Ferreira Faria, CPF nº 017.044.721-99;

V – Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira, CPF nº 643.632.011-34;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal 036, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.01.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C6F52629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº053/2025

DECRETO Nº 053/2025
Buriti Alegre, 17 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
LETICIA MARTINS LOPES	Assessor VI	059.427.521-09

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:653CAC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº058/2025

DECRETO Nº 058/2025
Buriti Alegre, 20 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidoras para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
SILVIONE SANTOS PEREIRA	Assessor VII	018.035.981-90
SADRA JAMILLE BANDEIRA DE FREITAS	Assessor VII	032.664.521-78

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F9538874

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O **MUNÍCIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, referente ao processo administrativo n.º 05215/2024, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicado e homologado o resultado no dia **22/01/2025,** cujo o objeto são os fornecimentos de materiais elétricos destinados para a manutenção e reparos da iluminação de Vias e Áreas Pública, para atender as necessidades do departamento de iluminação pública do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 013, do objeto licitado, e a ata da sessão pública do certame do pregão, por um período da aquisição de até 12 meses. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das licitantes vencedoras: **HOLMAG COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 54.217.415/0001-40, vencedora do item: 08, perfazendo o valor total de **R$ 3.956,00**; **LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, vencedora dos itens: 06, 10 e 11, perfazendo o valor total de **R$ 7.110,00**; **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, vencedora do item: 06, perfazendo o valor total de **R$ 138,80**; **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 09, 12 e 13, perfazendo o valor total de **R$ 42.531,80**; **PROSPER - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 51.117.135/0001-72, vencedora do item: 02, perfazendo o valor total de **R$ 136.976,00**. De acordo com os valores apresentados pelos representantes das empresas licitantes vencedoras, em forma de lances virtuais finais, totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 190.712,60 (cento e noventa mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)**, de acordo o objeto licitado. Informamos ainda que o item 05, foi **"Fracassado".** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 22 de janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1147AE62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14140/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mesas e carteiras escolares padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 22/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 1.27.2.042.12.361.3.3.90.30 – Ficha 184
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**GERMANO INACIO NETTO LTDA**
CNPJ	45.163.173/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 64.995,48 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	064/2025
DATA DO CONTRATO	22/01/2025

Buriti de Goiás – GO, 22 de janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0E6670E8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Processo nº 13777/2024; Concorrência Eletrônica nº 012/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: MÁRCIO JOSÉ ALVES BUARQUE ENGENHARIA, CNPJ: 41.532.935/0001-04; Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ORLA DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO (PAREDÃO), com área total de 260,00 m2 tendo fornecimento de material e mão-de-obra a ser edificada no seguinte endereço: Acesso GO-326 KM 97 A ESQUERDA + 4 KM, No S/N, Buriti de Goiás – GO. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Recurso proveniente de saldo remanescente, Contrato de Repasse nº 860677/2018. Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025; Valor Total: R$ 167.999,92 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 22/01/2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:009A914A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 023/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 023/2024, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - SRP,** contratada: **TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA,** CNPJ nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **28/12/2024.**

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:45959FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 031/2025, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025. Contratado: **NADER FATER ABDEL HAMID ABED,** inscrito no CPF/MF sob nº **518.133.431-87.** Objeto: **Locação de imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, n. 663, setor social nesta Cidade de Cachoeira Alta (GO), conforme especificações constantes do Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Vigência da sua assinatura em 09 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Cachoeira Alta - GO, 09 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:809AD9CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 004/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **ALLYNNY FERREIRA FARIA,** CNPJ Nº: **55.849.328/0001-79.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃ DENTISTA.** Valor estimado: **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C7E3ABA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 003/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **VALESKA MARQUES GARCIA,** CPF Nº: **700.260.671-96.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF.** Valor estimado: **R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:62BFF34F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 012/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **DIEYNIFFER SILVA FERREIRA FURQUIM,** CPF Nº: **043.713.671-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:24DE6E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 013/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **JAINE APARECIDA IZIDORIO,** CPF Nº: **066.690.031-02.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:416BF974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 019/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **THIFANY VILELA PURCENA,** CPF Nº: **044.714.081-78.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOMÉDICA.** Valor estimado: **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AE87815E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 020/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **MILENA LUCIANA DE OLIVEIRA,** CPF Nº: **046.782.801-62.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **07/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 07 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5A05D1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 024/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **58.658.209 ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA,** CNPJ Nº: **58.658.209/0001-27.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMEGEM HOSPITALAR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES.** Valor estimado: **R$ 30.222,00 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **09/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 09 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB2E3BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 033/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **HCE – HEMODINAMICA, CARDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA,** CNPJ Nº: **40.142.859/0001-50.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA.** Valor estimado: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **10/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BC8722FD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 003/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 008/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 003/2025. Prestador: **AKIRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.082.920/0001-57.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, suporte técnico, assessoria, elaboração de documentos comprobatórios de fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, por meios de programas, relatórios, pareceres, licenciamentos, atas com inserção no sistema SEMAD na plataforma do ICMS ecológico em atendimento as exigências da LC 90/2011 e IN 6/2023.** Valor Global de **R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).** Vigência da sua assinatura em 14 de janeiro de 2025 até dia 14 de abril 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:98EF7AE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 619/2025
ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICOS DA CLÍNICA ISO OLHOS, EM UBERLANDIA – MG PARA ATENDER A PACIENTE ANA CLARA FERNANDES JUNQUEIRA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5433233.55.2017.8.09.0181".

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 011/2025** e Processo Administrativo nº 619/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICOS DA CLÍNICA ISO OLHOS, EM UBERLANDIA – MG PARA ATENDER A PACIENTE ANA CLARA FERNANDES JUNQUEIRA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5433233.55.2017.8.09.0181".** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de janeiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto N° 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:7E1CD981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de fevereiro de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, para Contratação de empresa para Aquisição de Granulado de Borracha para pisos esportivos de grama sintética do complexo esportivo do município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AE869D1D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de fevereiro de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Esportivos, atendimento as necessidades do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5699C1B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 014/2025. DE, 21 DE JANEIRO DE 2025. "CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Goiânia GO o Sr. **Sandro Mabel**, para ceder a servidora **Maria Santana Neta** para prestação de serviços ao Município de Goiânia-GO;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Municipio de Goiânia GO ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Municipio de Goiânia Go, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;

Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Maria Santana Neta** para o Município de Goiânia - GO a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Maria Santana Neta** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão seus efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3B6BA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 066/2024. DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE ALVES FERREIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª. **Ivanete Alves Ferreira** portadora do CPF 617.593.761-91, na Função de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Profº José Pereira da Silva.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E96E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 067/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervazio Marcelino de Souza filho**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 02/01/2025 a 02/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A120C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 068/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 07/01/2025 a 07/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42C3008A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 069/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Suellem Santos Pinto**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 06/01/2025 a 06/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73A10FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 070/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Jaciel Francisco Machado,** concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 23/12/2024 à 27/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:900C09A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 071/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
"REVOGA PORTARIA Nº 1.271/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a Portaria Nº 1.271/2024 de 17 de dezembro de 2024, que exonera da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados:
Da Função Gratificada I, FG-I
Janaina Vieira Alves
Da Função Gratificada II, FG-II
Aurione Carvalho da Silva
Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
José Reinan de Araújo Lima
Jiselia da Silva Braga
Marcelo Lino Martins
Paulo Roberto Oliveira Fonseca
Rone Cezar Ferreira Marques
Da Função Gratificada II, FG-II
Anna Carolina Torres de Moura
Fábio Barreto Damascena
João Célio Cardoso da Cruz
Sandra Michele Tzotzakis Munhoz
Rafael Cardoso dos Santos
Rosanea Moreira da Silva Santos
Waterlene Borges Batista
Reigiane Costa Souza
Da Função Gratificada IV, FG-IV
Silmara Tzotzakis Munhoz
Da Função Gratificada V, FG-V
Maria de Fátima de Lima Paiva
Da Função Gratificada VI, FG-VI
Cássia Oliveira de Souza
Jonisvaldo Ferreira Bispo
Marileide Serafim dos Reis Souza
Marly Gonçalves Cardoso
Silene Gomes Tavares de Brito
Teresinha Maria Ribeiro
Gratificação de Função I GFG-I
Erivaldo da Silva Santos
Lindomar Francisco Franco
Ronilton Berto de Lima
Geová da Costa Filho
Gratificação de Função II GFG-II
Ademilson Moreira da Costa
Aldeildo Benicio da Silva
Amaral Oliveira Costa
Carlos Cezar Mendes da Silva
Deusivon Alves Maciel
Elcimar Berto de Lima
Gideon Alves da Silva
Jeromito Cardoso dos Santos
José Márcio Soares da Silva
Junio de Castro Ferreira da Silva
Manoel Neres dos Santos
Nivardo Marinho de Santana
Paulo Sérgio Tavares
Rosaildes Furtado da Costa
Ubirai Gomes Tavares
Ubiratan Gomes Tavares
Zildeon Pereira de Souza
Geronizio Beltrão de Oliveira
Gratificação de Função III GFG-III
Aniton da Costa Oliveira
Ailton Soares da Silva
Aldenor Rodrigues dos Santos
Antônio Carlos Modesto Costa
Divino de Sousa Reis
João Marinho Neto
José Divino Ferreira dos Santos
José Divino Pereira de Araújo Santos
Martinho Antônio dos Santos
Sinval Ferreira da Silva
Wanderson Cordeiro de Souza
Neil da Silva Araújo
Wilson Alves de Jesus
Gratificação de Função IV GFG-IV
Cláudio Roberto Tavares
Francisco Gomes Ferreira
Marcio da Costa Madureira
Roberto Ferreira da Silva
Valdeir da Costa Madureira
Valderey Serafim da Cunha
Valdiron da Costa Madureira
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0567469D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 072/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO COMPLEXO REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, portador do CPF 719.965.911-34 para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão do Complexo Regulador.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BBD10AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 073/2025. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maria Celia Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 20/01/2025 e término em 18/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A990EA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 074/2025. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Luana Aparecida Gontijo Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2023 a 06/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 20/01/2025 e término em 18/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4A0C2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 075/2025. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Robson Aires de Moraes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 20/01/2025 e término em 18/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9933AE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 076/2025. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ronilson de Oliveira Rego Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 11/01/2024 a 11/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 20/01/2025 e término em 18/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:495ACD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 077/2025 DE, 20 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Marileide Serafim dos Reis Souza** , que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 24/03/2014 a 18/09/2019, sendo que 01 (um) mes foi convertido em dinheiro pela Portaria 421/2021 de 07 de junho de 2021 e os 02(dois) meses restante será gozado a partir de 20/01/2025 e termino em 20/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D87775F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de servidora e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECERTA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **ALEX SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 981.993.231-91, portador do RG 4238269/DF, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE.**
Art. 3° O presente decreto tem efeito retroativo aos 02 dias de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:B13C80CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal 048/2025, no qual Convoca servidores municipais que estavam afastados por licença prêmio remunerada e dá outras providências.

A Sra. Isteiner Abreu Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a redação trazida no Ofício nº 141/2024, de 26 de novembro de 2024, no qual relaciona todos os servidores que estão em gozo de licença prêmio,

Considerando, o Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2025, no qual declara situação de emergência e calamidade financeira no Município de Divinópolis de Goiás/GO, autoriza a dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências,

Considerando ainda, que o município possui um déficit em seu quadro pessoal,

Considerando por fim, o artigo 73, V, da Lei de Eleições, Lei 9.504/1997, na qual veda concessões e/ou vantagens a servidores, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito,

DECRETA:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, em caráter imediato, sob pena de suspensão das remunerações, bem como, nas demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 327/2014 c/c Lei Municipal nº 405/2019, os seguintes servidores municipais, em seus respectivos cargos:

Eliane Pereira de Almeida	Professora
Elieci Batista de Almeida Teixeira	Professora
Moaci Mendes da Silva Souza	Agente de limpeza urbana
Reinaldo Araújo Guimarães	Professor
Reineildes Cardoso da Silva	Professora

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 21 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:5AA77358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5230/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP.76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento, que as empresas POSTO GLÓRIA EIRELI - CNPJ: 09.068.583/0001-67 E CS AUTO POSTO UNIAO LTDA- ME - CNPJ:17.573.522/0002-66 , foram as empresas vencedoras do certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, menor preço por item, disputa aberta, em sessão pública presencial, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, objetivando o Registro de preço FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTOS EM FORMOSO E GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2025. Formoso-GO, 22 de janeiro de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação – Portaria n. 14/2024.

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:7E7D9477

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5230/2024

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido

pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTOS EM FORMOSO E GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2025, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

POSTO GLÓRIA EIRELI - CNPJ: 09.068.583/0001-67, com itens somando o valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

CS AUTO POSTO UNIAO LTDA - ME - CNPJ: 17.573.522/0002-66, com itens somando o valor total de R$ 4.314.798,40 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 4.626.798,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Formoso/GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:10BD11F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 046/2025 GOIANIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a doação com encargos de bem imóvel do Município à empresa LEONARDO PINTO DA SILVA LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, prevista na Lei Complementar nº 075/2021 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, com instalação de empresas no referido loteamento empresarial, visando a geração de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO o disposto as disposições legais acima e decreto de nº 203/2024.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou o a Lei Complementar nº 075/2021 autorizando o Município a alienar bens imóveis, conforme segue:
*EMENTA "**Autoriza o Município de Goianira a alienar bens imóveis públicos** para fomento da atividade econômica, social e educacional no Município de Goianira e dá outras providências".*
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 9º da Lei Complementar nº 075/2021 assim dispondo:
*Art. 9º. **A alienação poderá ser feita através de doação com encargos;** concessão de direito real de uso; permissão e autorização de uso; venda subsidiada com encargos; promessa de compra e venda e concessão de uso de superfície.*
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 10 parágrafo único da Lei Complementar nº 075/2021 autorizando a dispensa de licitação quando reconhecido o manifesto e relevante interesse público, assim dispondo:
"Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública através do instituto cabível."
Parágrafo Único** – **Fica autorizado ao Poder Público a dispensar a licitação vez que reconhecido o manifesto e relevante interesse público dos benefícios de que trata esta Lei, consubstanciado nas políticas de desenvolvimento econômico, social e educacional no território do município, visando o aumento de receitas públicas municipais, geração de empregos e renda e desenvolvimento do empreendedorismo local."
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, e que a presente autorização será para instalação de empresa no Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, conforme Lei Municipal nº 2.035/2024 que criou o referido polo.
CONSIDERANDO os termos do art. 2º, art. 3º da Lei nº 2.054/2024, que promoveu alterações na Lei nº 2.035/2024, que assim normatiza:
***"Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a posse e/ou propriedade das áreas e terrenos públicos localizados no polo municipal, utilizando-se dos seguintes institutos:*
I – doação com encargos;
CONSIDERANDO tudo quanto mais do que consta do processo administrativo n. 15664/2024, com os documentos anexados, que trata de requerimento de empresa interessada nos benefícios e incentivos previstos na Lei nº 2.035/2024, que cria o Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira, regulamentado pelo Decreto n. 203/2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício da **doação com encargos**, diretamente à empresa **LEONARDO PINTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.964.696/0001-01**, do lote de número **22 da Q. 17 no Residencial Araguaia com** área de **4.481,81 m²** (quatro mil quatrocentos e oitenta e um vírgula oitenta e um metros quadrados), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 15664/2024 protocolado pela empresa interessada com toda documentação necessária e regular.

§ 1º. Nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela empresa EBAE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA conforme determinação técnica do valor de mercado seguindo todas as regras da NBR 14.653-1), o valor total do imóvel descrito no *caput*, objeto do benefício, é de **R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).**
§ 2º. O imóvel objeto da presente doação se trata do lote de número 22 da Q. 17 no Residencial Araguaia, com área total de **4.481,81 m²** (quatro mil quatrocentos e oitenta e um vírgula oitenta e um metros quadrados), pela frente com a Avenida Raimundo Lima, registrado na matrícula de número 49.523.
Art. 2º - Fica o Tabelionato de Notas autorizado a lavrar a competente **Escritura Pública de Doação com Encargos** do Imóvel descrito no artigo anterior, bem como, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianira, a proceder ao devido registro.
§ 1º. – Na **doação com encargos**, de que trata este artigo fica dispensado o processo licitatório, em virtude do interesse público justificado, nos termos do **parágrafo único do artigo 10** alterado pela Lei Complementar de nº 115/2024 em virtude de que a empresa se instalará no Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira criado pela Lei Municipal nº 2.035/2024.

Art. 3º - A **doação com encargos** de que trata este Decreto destina a instalação de empresa de produção e cultivo de plantas em estufas, sendo que, por parte do empreendedor e para fazer jus aos incentivos previstos na Lei Complementar nº. 075/2021, Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, Lei nº 2.054/2024 o beneficiário terá que cumprir todos os encargos, que constarão obrigatoriamente na escritura de doação com encargos:
I – apresentar, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data da celebração do termo (publicação do decreto), os projetos completos referentes à implantação ou ampliação da unidade individual ou de serviços no município.

II - Iniciar as obras de implantação ou ampliação da unidade empresarial e os serviços correlatos, no prazo máximo de 03 (três) meses e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de aprovação dos projetos
III – iniciar as atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da conclusão das obras necessárias desde que obedecido o prazo de 03 (três) meses;
IV – admitir trabalhadores residentes em Goianira, em percentual estabelecido, excetuando-se a contratação de mão de obra especializada não existente no município;
V – não destinar ou utilizar o imóvel recebido para outros fins, que não os constantes do ato de autorização de funcionamento da empresa;
VI – não apresentar débitos, de qualquer espécie para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como recolher pontualmente os tributos e contribuições devidos ao Município de Goianira.
VII – edificar área equivalente em metros quadrados, a, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total do imóvel, objeto da doação, podendo para tanto ser admitido em tal computo todas as áreas construídas em alvenaria ou estrutura metálica, os espaços utilizados para instalação de equipamentos fixos e os espaços destinados à construção de pátios e áreas de acesso, desde que pavimentados, concretados ou ladrilhados, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estadual e Municipais;
VIII – incrementar investimento financeiro equivalente à no mínimo de 30% (trinta por cento) o valor da avaliação do imóvel à época da alienação;
IX – faturar no Município toda a produção da unidade instalada no território do município;
X – licenciar no município de Goianira toda sua frota de veículos que estejam afetos à unidade instalada no território do Município;
XI - afixar, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do termo de alienação, a Placa Indicativa, conforme modelo aprovado pelo Município;
XII – não alienar os imóveis objeto deste benefício/incentivo pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir do registro imobiliário;
Art. 4º - O não cumprimento a quaisquer das exigências contidas no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, implicará de forma automática, na revogação dos benefícios concedidos e na retomada do imóvel e suas benfeitorias mediante Decreto Municipal, não gerando ao beneficiário direito a qualquer indenização, conforme disposições do artigo 8º §1º e 2º da Lei Complementar nº 075/2021 alterados pela Lei Complementar nº 115/2024.
Art. 5º - A beneficiária não poderá alienar o imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 075/2021 e alteração promovida pela Lei Complementar nº 115/2024, sob pena de retomada do imóvel ao domínio público.
Art. 6º. – Fica o Município de Goianira, autorizado a ter livre acesso a parte da área objeto da presente doação com encargos, com o objetivo de proceder a retirada e movimentação de terras, para fins de realizar a adequação da declividade do terreno e a devida utilização do referido material na melhoria das vias do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira.
Parágrafo Único. A pavimentação das vias, bem como, a construção de rede de fornecimento de energia elétrica do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira são de responsabilidade do Município de Goianira.
Art. 7º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de número 296 de 05 de novembro de 2024.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, ao 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:97338534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 047/2025 GOIANIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a doação com encargos de bem imóvel do Município à empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MN LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, prevista na Lei Complementar nº 075/2021 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, com instalação de empresas no referido loteamento empresarial, visando a geração de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO o disposto as disposições legais acima e decreto de nº 203/2024.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou o a Lei Complementar nº 075/2021 autorizando o Município a alienar bens imóveis, conforme segue:
*EMENTA "**Autoriza o Município de Goianira a alienar bens imóveis públicos** para fomento da atividade econômica, social e educacional no Município de Goianira e dá outras providências".*
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 9º da Lei Complementar nº 075/2021 assim dispondo:
*Art. 9º. **A alienação poderá ser feita através de doação com encargos;** concessão de direito real de uso; permissão e autorização de uso; venda subsidiada com encargos; promessa de compra e venda e concessão de uso de superfície.*
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 10 parágrafo único da Lei Complementar nº 075/2021 autorizando a dispensa de licitação quando reconhecido o manifesto e relevante interesse público, assim dispondo:

"Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública através do instituto cabível."
Parágrafo Único** – **Fica autorizado ao Poder Público a dispensar a licitação vez que reconhecido o manifesto e relevante interesse público dos benefícios de que trata esta Lei, consubstanciado nas políticas de desenvolvimento econômico, social e educacional no território do município, visando o aumento de receitas públicas municipais, geração de empregos e renda e desenvolvimento do empreendedorismo local."
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, e que a presente autorização será para instalação de empresa no Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, conforme Lei Municipal nº 2.035/2024 que criou o referido polo.
CONSIDERANDO os termos do art. 2º, art. 3º da Lei nº 2.054/2024, que promoveu alterações na Lei nº 2.035/2024, que assim normatiza:
***"Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a posse e/ou propriedade das áreas e terrenos públicos localizados no polo municipal, utilizando-se dos seguintes institutos:*
I – doação com encargos;
CONSIDERANDO tudo quanto mais do que consta do processo administrativo n. 15960/2024, com os documentos anexados, que trata de requerimento de empresa interessada nos benefícios e incentivos previstos na Lei nº 2.035/2024, que cria o Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira, regulamentado pelo Decreto n. 203/2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício da **doação com encargos**, diretamente à empresa ***CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MN LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº **22.439.257/0001-87**, do lote de número **23 da Q. 17 no Residencial Araguaia com** área de **3.500 m²** (três mil e quinhentos metros quadrados), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024,

pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 15960/2024 protocolado pela empresa interessada com toda documentação necessária e regular.

§ 1º. Nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela empresa EBAE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA conforme determinação técnica do valor de mercado seguindo todas as regras da NBR 14.653-1), o valor total do imóvel descrito no *caput*, objeto do benefício, é de **R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais).**
§ 2º. O imóvel objeto da presente doação se trata do lote de número **23 da Q. 17 no Residencial Araguaia com** área de **3.500 m²** (três mil e quinhentos metros quadrados), pela frente com a Avenida Raimundo Lima, registrado na matrícula de número 49.524.
Art. 2º - Fica o Tabelionato de Notas autorizado a lavrar a competente **Escritura Pública de Doação com Encargos** do Imóvel descrito no artigo anterior, bem como, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianira, a proceder ao devido registro.
§ 1º. – Na **doação com encargos**, de que trata este artigo fica dispensado o processo licitatório, em virtude do interesse público justificado, nos termos do **parágrafo único do artigo 10** alterado pela Lei Complementar de nº 115/2024 em virtude de que a empresa se instalará no Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira criado pela Lei Municipal nº 2.035/2024.

Art. 3º - A **doação com encargos** de que trata este Decreto destina a instalação de empresa prestação de serviço de terraplanagem e pavimentação asfáltica, sendo que, por parte do empreendedor e para fazer jus aos incentivos previstos na Lei Complementar nº. 075/2021, Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, Lei nº 2.054/2024 o beneficiário terá que cumprir todos os encargos, que constarão obrigatoriamente na escritura de doação com encargos:
I – apresentar, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data da celebração do termo (publicação do decreto), os projetos completos referentes à implantação ou ampliação da unidade individual ou de serviços no município.
II - Iniciar as obras de implantação ou ampliação da unidade empresarial e os serviços correlatos, no prazo máximo de 03 (três) meses e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de aprovação dos projetos
III – iniciar as atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da conclusão das obras necessárias desde que obedecido o prazo de 03 (três) meses;
IV – admitir trabalhadores residentes em Goianira, em percentual estabelecido, excetuando-se a contratação de mão de obra especializada não existente no município;
V – não destinar ou utilizar o imóvel recebido para outros fins, que não os constantes do ato de autorização de funcionamento da empresa;
VI – não apresentar débitos, de qualquer espécie para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como recolher pontualmente os tributos e contribuições devidos ao Município de Goianira.
VII – edificar área equivalente em metros quadrados, a, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total do imóvel, objeto da doação, podendo para tanto ser admitido em tal computo todas as áreas construídas em alvenaria ou estrutura metálica, os espaços utilizados para instalação de equipamentos fixos e os espaços destinados à construção de pátios e áreas de acesso, desde que pavimentados, concretados ou ladrilhados, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estadual e Municipais;
VIII – incrementar investimento financeiro equivalente à no mínimo de 30% (trinta por cento) o valor da avaliação do imóvel à época da alienação;
IX – faturar no Município toda a produção da unidade instalada no território do município;
X – licenciar no município de Goianira toda sua frota de veículos que estejam afetos à unidade instalada no território do Município;
XI - afixar, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do termo de alienação, a Placa Indicativa, conforme modelo aprovado pelo Município;
XII – não alienar os imóveis objeto deste benefício/incentivo pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir do registro imobiliário;
Art. 4º - O não cumprimento a quaisquer das exigências contidas no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, implicará de forma automática, na revogação dos benefícios concedidos e na retomada do imóvel e suas benfeitorias mediante Decreto Municipal, não gerando ao beneficiário direito a qualquer indenização, conforme disposições do artigo 8º §1º e 2º da Lei Complementar nº 075/2021 alterados pela Lei Complementar nº 115/2024.
Art. 5º - A beneficiária não poderá alienar o imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 075/2021 e alteração promovida pela Lei Complementar nº 115/2024, sob pena de retomada do imóvel ao domínio público.
Art. 6º. – Fica o Município de Goianira, autorizado a ter livre acesso a parte da área objeto da presente doação com encargos, com o objetivo de proceder a retirada e movimentação de terras, para fins de realizar a adequação da declividade do terreno e a devida utilização do referido material na melhoria das vias do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira.
Parágrafo Único. A pavimentação das vias, bem como, a construção de rede de fornecimento de energia elétrica do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira são de responsabilidade do Município de Goianira.
Art. 7º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, ao 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:835B81C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 012/2022

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste contrato nº 012/2022, resultante do processo de Carta Convite n° 001/2022, para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, elaboração de pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras da FESG/Unicerrado, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento e medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos, incluindo a fiscalização, tendo como contratada a empresa **EMEC – EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: **39.860.260/0001-72**, prorrogado o prazo de 06 (seis) meses. Passando a vigência para 01 de janeiro de 2025 a 01 de julho de 2025.

Goiatuba, 30 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
- Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3BEEB58A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o primeiro aditivo de prazo do contrato **nº 112/2023**, do processo de Pregão Presencial n° 028/2023, para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET**, de forma integrada, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no

CPF/CNPJ sob o nº 33.083.471/0001-60, pelo período de 3 (três) meses, com o valor global para **R$ 5.483,91 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** com pagamento mensal em 3 (três) meses de **R$ 1.827,97 (mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, com pagamento realizado mediante apresentação de NF.

Goiatuba, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A6DA9011

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 008/2023, do processo de Credenciamento 001/2022, para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, determinadas pelo Presidente da FESG, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.730/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, para 24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até 300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F91C0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 011/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material de informática destinados a manutenção do Bloco da atenção básica, conforme solicitado no processo nº 2025001383.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72** valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:DD3B3288

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE MOTORISTA – 69ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **MOTORISTA, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 16/02/2025, às 17:00 h, prorrogável até 16/03/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.
Cargo/Local de Lotação: Motorista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LAZARO DOS SANTOS GARCIA	2312007988	36	Cadastro de Reserva
WILSON DA COSTA FILHO	2312003460	37	Cadastro de Reserva
FABRICIO FERNANDES SILVA	2312007826	38	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da

Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:EB9756A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 26.353.679/0001-96.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Assessoria Tributária envolvendo o aperfeiçoamento da administração, com resultados imediatos no incremento de receitas locais do município de Goiatuba-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: De 03/01/2025 até 31/12/2025.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6D4A3855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 8181/2024
Dispensa nº 004/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/01/2025 ao dia 28/01/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para realizar serviços especializados de apoio técnico à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás-GO, referente à realização da prestação de contas/2023 do governo federal, sistema único de assistência social-SUAS, por meio do demonstrativo sintético da execução físico-financeira no sistema SUAS WEB, incluindo: serviços/programas; IGD suas (índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social); e IGD PBF (índice de gestão descentralizada do programa bolsa família e do cadastro único).** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:3231C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 048/2025
Dispensa nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/01/2025 ao dia 28/01/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados em mão de obra em apoio administrativo de operador de maquinas agrícolas pesadas para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura do município de Guarani de Goiás-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:C6132285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0255/2025
Dispensa nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/01/2025 ao dia 28/01/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS E BALCÕES PARA A FEIRA DO PRODUTOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 22 de janeiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:FB193C21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025** de acordo com a Lei Federal14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. O valor estimado para a contratação é **R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP:75.955-000, Centro, Indiara-GO –Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:camara@indiara.go.leg.br,
Publique-se.

Indiara – GO. 22 de janeiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:DCFFAEE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 220/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 220/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI E DO OUTRO CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª. A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 220/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **Extrato do Contrato n.° 220/2024**, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, o extrato do contrato correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8666/93, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024027574**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023**, publica o **Extrato do Contrato N.° 220/2024**, do **saldo da Ata de Registro de Preços N.° 032/2023** referente a **Contratação de empresas para fornecimento de GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.741/0001-73, estabelecida na Avenida Marechal Costa e Silva, n.º 29, bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por **WASHINGTON CÉSAR PEDRO CORREA**, portador do CPF nº 546.152.161-49, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 110.706,60 (cento e dez mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8666/93, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024027574**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023**, publica o **Extrato do Contrato N.° 220/2024**, do **saldo da Ata de Registro de Preços N.° 032/2023** referente a **Contratação de empresas para fornecimento de GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.741/0001-73, estabelecida na Avenida Marechal Costa e Silva, n.º 29, bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por **WASHINGTON CÉSAR PEDRO CORREA**, portador do CPF nº 546.152.161-49, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 239.987,60 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 02 de janeiro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C8BD1172

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 374/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	02/12/2024 03/12/2024	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEICULO: CAMINHÃO E9.150 NKF4238	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 173/2025, de 08 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 09/01/2025, Edição 3278.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:65EF712F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 375/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA - GO	13/01/2025	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM DIVERSAS REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - STRADA SDH5G72	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:870ACD19

PREFEITURA MUNICIPAL
113- "RENOVA A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 113/2025, DE 22 de janeiro de 2025.

"Renova a cessão de servidora efetiva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

CONSIDERANDO a solicitação recebida por meio do Ofício nº 06/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás, de lavra do prefeito Sr. Ângelo Natal da Paz;
DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a cessão da servidora **Sra. Miliana de Fátima Dias**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF n° 002.xxx.xxx-09, para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás, no período de **06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:54249E87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 376/2025 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº.: 376/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sra. CELI CIRINO DA FONSECA, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de seu esposo, o servidor, **Sr.: MARIANO BATISTA DA FONSECA**, com matrícula funcional **nº.: 000.095**, Aposentado, com lotação no FUMPI, no valor de **R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais),** conforme processo administrativo 2024029583.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C219C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DESENCARCERADOR DA MARCA HOLMATRO VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **LAUREANA DE BARROS OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.025.102/0001-02, situada na Avenida Minas Gerais, nº95ª, Vila Carvalho, em Ipameri- GO, no valor total de R$120,00 (cento e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025001288.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 035/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 035/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:07F7DFA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 48/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU PARA O ANO DE 2025. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 22 de janeiro de 2025

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestora Do FUNPREVI

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:062181CB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 01/2025-FP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 001/2025-FP
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.389.406/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CREDENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, DURANTE TODO O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.535,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.20.09.272.919.2.66.3.3.90.39.05 – Ficha: 264 / Fonte: 177 / Subelemento 05.
Data Assinatura: 22/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:965CAA96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 001/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 005/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 001/2025-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: LIVIA CORREIA SILVA 01143650166, inscrita no CNPJ nº: 26.836.861/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO NOS ENVIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL E ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DO FROTAS, REFERENTE A TODO O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.10.3.3.90.39.15 – Ficha: 462 / Fonte: 101 / Subelemento 05.
Data Assinatura: 21/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9C3A0535

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 57/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO NOS ENVIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL E ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DO FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2025. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 21/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 21 de janeiro de 2025

ROUSE ANNE LOURENCO DE LIMA
Gestor (a)

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:89073CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 02/2025
PROCESSO Nº 120/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa especializada para limpeza e asseio das calçadas, com capina manual, incluindo a remoção de matos e aplicação de venenos com bombas manual, para atender as necessidades do município de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 23 a 27 de janeiro de 2025.

Itauçu, 2 de janeiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:97D80635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 03/2025
PROCESSO Nº 22/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **prestação de serviços em assessoria técnica nos programas gerenciados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional junto ao MEC – Ministério da Educação, nas ações do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, SIGECON – sistema de gestão de conselhos, SIOPE - sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação , CAE - conselho de alimentação escolar, CASC - conselho de acompanhamento e controle social, SIGPC - sistema de gestão de prestação de contas, bem como a prestação de contas dos programas do FNDE (PNAE - programa nacional de alimentação escolar, PNATE - programa nacional de apoio ao transporte do escolar e PDDE - programa dinheiro direto na escola)**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 23 a 27 de janeiro de 2025.

Itauçu, 22 de janeiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3F53EC0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 005 NÚCLEOGOV

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

a) - a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em transparência pública, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2025.

b) - a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

c) - a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

d) - também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de serviços prestados na contabilidade pública.

e) - também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". (TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178).

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto:

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

f) - que os serviços a serem contratados pela administração pública são de prestação de serviços técnicos de consultoria técnica em transparência pública, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2025; acompanhamento na execução dos seguintes serviços:
a) – Elaboração de um relatório de auditoria em transparência por mês, de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios e funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei das Ouvidorias nº 13.460/2017, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Complementar de Transparência nº 131/2009 e Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como aferição de conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública e os Programas de Transparência a CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro).
b) – Analisar as informações enviadas ao portal da transparência a fim de verificar com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades;

c) – Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada;

d) – Disponibilizar todas as ferramentas e tecnologias necessárias para executar as análises para atendimento de toda a legislação citada;

e) – Promover treinamentos e palestras para fomentar as boas práticas de transparência;

f) – Assistência e orientação quanto a aplicação da Lei 13.460/2017, em relação a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em especial ao acompanhamento do cumprimento e atualização da Carta de Serviços aos Usuários, bem como de auxílio às respostas às manifestações da Ouvidoria;

g) – Auxiliar nas respostas aos questionamentos formulados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponibilização do controle de prazos, assistência na confecção de relatórios estatísticos, conforme estabelece os ditames da Lei 12,527/2011.

*F*icando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021;

g) – que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de empresa de Com Notória especialização para executá-los;

h) – que a empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA., é possuidora de *staff* de capacidade Técnica comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

i) – que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA., na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

j) – *que prescreve o artigo 74 da Lei de Licitações:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(....)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(....)

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
(....)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(....)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

k) - que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

l) - que a empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

m) - finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude que a empresa representa possuir vasto acervo , tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

RESOLVE:

I - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em transparência pública ao Município de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2025.

II - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69, neste ato representada pelo Sr Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida A, nº 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **janeiro** de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA1CB8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004 NÚCLEOGOV

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69	ADM N°: 004/2025	R$ 24.000,00

Vigência dos Contratos: 22/01/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 22/01/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Barnabé Soares Neto – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20468E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1356/2025

DECRETO N.º 1356/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar n° 033/2022, de 03 de novembro de 2022, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 038/2023 de 1º de março de 2023 e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de janeiro de 2025, os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE169140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1357/2025

DECRETO N.º 1357/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, no interesse público e o disposto no artigo

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Lagoa Santa a servidora **TATIANE RENATA DURÃO**, inscrita no CPF sob o nº 006.219.951-00**,** na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. À Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. A Agente de Contratação será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **VALDEIR REZENDE E ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO.**

Art. 4º. Em caso de afastamento da Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **VALDEIR REZENDE**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1350/2025 de 02 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8178DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025 EM, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designar o Servidor Luciano Garcia de Souza e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 760.340.621-87, lotada no cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para exercer além de suas funções normais do cargo ocupar as funções de **Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração**.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 146/2023 de 01 de Fevereiro de 2023 e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D2162BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 A

PORTARIA Nº 014/2025 A EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - Fica NOMEADO como Gestor do FUMDETUR – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo o Sr. FÁBIO CABRAL RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 837.879.331-15.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (02.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF3D59A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 023/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025
DISPENSA - Nº 023/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 24/01/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 29/01/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD5E40F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025 EM, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a disposição do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica o servidor Sr. **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **025.847.931-05,** funcionário público municipal, lotada no cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÃO,** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços na **AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA,**

prestando serviços na **EMATER** no Município de Lagoa Santa GO, com ônus para o município, até o dia 31 de dezembro de 2025.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09BB516E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025 EM, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÃO, o Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.847.931-05, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3094215B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 026/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 026/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 24/01/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 29/01/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2773B3D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 024/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 024/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 24/01/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 29/01/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:068D6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 025/2024

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025
DISPENSA - Nº 025/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 24/01/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 29/01/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30244D68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: GLAUCIELE LEITE DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 033.366.371-39)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 10/2023, para 31 de dezembro de 2025, com o respetivo valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7F2F6756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: MARIA APARECIDA DE SOUSA (CPF: 027.966.971-26)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 05/2024, para 31 de dezembro de 2025, com o respetivo valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:62784ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: FABIANA ALVES DE LIMA (CPF: 035.754.231-21)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 03/2024, para 31 de dezembro de 2025, com o respetivo valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:783CBAF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO NA AREA DA SAUDE

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2025, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 01/2025, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 22 de janeiro de 2025

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8DDADF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no processo **nº 7645/2024, NO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2023 E 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023**, onde se lê: **VIGENCIA : 01/01/2025 A 31/12/2025**, Leia -se: **01/01/2025 A 30/06/2025,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A16FCC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no processo **nº 7643/2024, NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2024**, onde se lê: **VIGENCIA : 01/01/2025 A 31/12/2025**, Leia -se: **01/01/2025 A 30/06/2025,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7E3C7C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos torna público com

critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de rolo compactador de solo wacker modelo RD12, para ser utilizado na execução dos serviços de "tapa buracos" de ruas e avenidas do município de Montes Claros de Goiás, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pelo período de até seis meses.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 28 de janeiro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D4759EEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04**
Objeto:	FATURAS DE ENERGIA.
Valor :	R$ 63.000,00
Data da Publicação	22/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D99D1482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	125/2024.
Nº do Aditivo	01/2024.
Natureza do aditivo	Prorrogação de prazo.
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.763.224/0001-83
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$2.880.000,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339039.47
Data da publicação:	22/01/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei, 14.133/21 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D67C6303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 02-2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	14/2023.
Nº do Aditivo	02/2023.
Natureza do aditivo	Prorrogação de prazo.
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	**AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.572.460/0001-07
Objeto:	A PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO.
Valor:	R$54.000,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339039.47
Data da publicação:	22/01/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei, 8.666/93 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9762790B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 191/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	191/2021
Nº do Aditivo	04/2021.
Natureza do aditivo	Prorrogação de prazo.
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 37.275.609/0001-83.
Contratada:	**CARDIO DIAGNÓSTICO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.572.460/0001-07
Objeto:	**EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.**
Valor:	R$36.000,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339039.47
Data da publicação:	22/01/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei, 8.666/93 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15E61F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 01-25

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**01/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**
Valor :	R$ 600.000,00
Data da Publicação	22/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B281F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/2021.**
Nº do Contrato:	**171/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.736.000/0001-73.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA
Prazo de final da vigência:	**31/03/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**22/01/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:648728C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 016/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora ocupante do Cargo de PROFESORA PIV - PEDAGOGO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal de Montividiu do Norte – Goiás, a Sr.ª **PATRICIA CELESTINA DA SILVA**, Sob Matrícula de nº 532, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU – GOIÁS na unidade escolar APAE PORANGATU-GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:D494F8AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2025 MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 22 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia os responsáveis pelo envio ao TCM/COLARE, dos contratos, licitações e Dispensas da prefeitura municipal de Montividiu do Norte/GO e em atendimento ás instruções do TCM/GO".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes responsáveis para envio do **TCM/COLARE**, dos **CONTRATOS**, **LICITAÇÕES, e DISPENSA** conforme relação abaixo:
1º - **SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA**, CPF: 038.833.991.-83 e RG n° 6026031-SSP/GO;
2º - **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA,** inscrita no RG n° 5444516-SPTC/GO e CPF n° 034.541.031-93;
3º - **SALLES VITAL DE MELO**, inscrito no CPF nº 056.321.621-25, e no RG nº 6089885-SSP/GO;
4º - **JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, inscrita no CPF nº 003,599.441-08 e no RG nº 4860090-SSP/GO.
Da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, para o exercício de 22 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em atendimento as instruções do TCM/GO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:3C3791A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2025, AOS 13 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO e tendo em vista o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Sidine Gervázio de Souza, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Montividiu do Norte (GO), a fim de conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
b) SALLES VITAL DE MELO
c) JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA

Parágrafo único. Os servidores mencionados no Caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Pregoeira, o disposto neste Decreto, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto anterior de nº 027/2025 e às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:AEFAABFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **8/2025.**
NUMERO DO CONTRATO: 01/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: VIGILATO & CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob o n° **09.469.626/0001-16.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCOMOÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO SUS E SMS ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA PARA FINS DE TRATAMENTOS MÉDICOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/01/2025 a 31/12/2025.**

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.2049.3.3.90.39.- Ficha 378/Sub 00/Fonte: 107.
Data Assinatura: 20/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:647321CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, com objeto, Contratação de GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA para a contratação Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

A presente publicação será publicada no Diário Oficial do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Nazário/GO, 09 de janeiro de 2025.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:60496604

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025, com objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria juridica-administrativa através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

A presente publicação será publicada no Diário Oficial do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Nazário/GO, 09 de janeiro de 2025.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A99FF600

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 07/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, CNPJ sob o nº 10.701.620/0001-01;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento para o fechamento dos balancetes financeiros do Poder Executivo, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal Previdenciário de Nazário-FUNPRESNA, Fundo Municipal de Habitação-FMHIS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, relativo aos 12 meses do ano corrente, sendo 12 balancetes mensais de cada órgão totalizando 120 balancetes financeiros em cada exercício, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.03.04.121.0004.2.135.3.3.90.34;
Data Assinatura: 10/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:110958A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 06/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: TOBIAS A. RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 07.127.651/0001-96;
OBJETO: Contratação de serviços técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica, destinados a prover ao município de Nazário-GO subsídios jurídicos com suporte e orientação visando o patrocínio e/ou defesa e/ou consultas acompanhadas dos respectivos pareceres jurídicos em processos que tramitem junto ao Tribunal de Contras dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), além do atendimento de diligencias de natureza jurídica e/ou administrativa, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2025 até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39;
Data Assinatura: 20/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EA16AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para manutenção da secretaria de Saúde do município de Nazário – GO.
Valor Total: R$ 1.022.400,20
Vigência: 21/01/2025 à 21/01/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F104EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, com objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria juridica-administrativa através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazário -GO.

A presente publicação será publicada no Diário Oficial do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Nazário/GO, 09 de janeiro de 2025.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:224CFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2024

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 22/2024
Objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar (itens cancelados pregao 20/2024), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2024, saindo como vencedores PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 5.664,40 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), REALMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 13.977,70 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 10.312,30 (dez mil trezentos e doze reais e trinta centavos), HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 23.195,83 (vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais) e INMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 80.860,23 (oitenta mil oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Nazário, 22 de janeiro de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 14/2025

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:54649D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas integrados de softwares para Gestão Pública para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais) mensal. CONTRATADA: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 04.294.699/0001-09. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.

Nerópolis, 27 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:F39778F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16

Por meio do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 16/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 575/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na reforma do CMEI PAZ E AMOR, conforme especificações e quantidades do termo de referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa ELETRICA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ 54.095.188/0001-28, no montante de R$ 19.066,70 (dezenove mil e sessenta e seis reais e setenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 23/01/2025 até 27/01/2025 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 22 de janeiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:62500183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Dispensa nº 17/2025. Processo Administrativo nº 560/2024.
O Fundo Municipal De Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de 100.000 KM do veículo GOL-placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 5.903,75 (cinco mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 22 de janeiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:81459F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 15/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 320/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e aquisição de peças automotivas para que seja realizada a manutenção dos veículos RCC9C01,RCC4I42,ONY3841,RCN7I42,ONM1812,SCD6J86,SCI2I15, SCD6H86, pertencentes a frota escolar
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **28.510.333/0001-80**, no montante de **R$54.499,10 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 23/01/2025 até 27/01/2025 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 22 de janeiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DE0DD4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, representado pela Secretária em exercício, torna público aos interessados, especialmente aos potenciais participantes da Dispensa Eletrônica nº 12/2025, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada em prestação de serviço gráficos de encadernações de apostilas, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência. Em conformidade com o Ofício nº 85/2025, emitido pela Secretaria de Saúde e encaminhado ao departamento de licitação em 22/01/2025 às 15:30h, solicita-se a revogação para retificação do termo de referência, o qual está anexo ao edital, em virtude de sua incorreção.
Onde se lê:
3.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3.1.A prestação dos serviços deverá ser feita no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento formal da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. Havendo qualquer motivo que impossibilite da prestação do serviço e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 12(dose) horas, informando ainda os motivos que deram causa ao não prestação do serviço com as devidas comprovações;
3.3.O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde.
3.4.O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde.
3.4.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos produtos, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública;
Leia se:
3.1.A prestação dos serviços deverá ser feita no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento formal da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. A prestação de serviço será solicitada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, isso significa que a secretaria de Saúde poderá solicitar todo o saldo previsto na dispensa de uma única vez OU DE FORMA FRACIONADO, de acordo com a quantidade que melhor atender as suas necessidades
3.3. Ressalta se que a contratada será responsável tanto pela retirada quanto pela entrega do material para encadernado, as quais deveram ocorrer diretamente na sede da secretária de Saúde de Nerópolis Go.
3.4. Havendo qualquer motivo que impossibilite da prestação do serviço e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 12 (dose) horas, informando ainda os motivos que deram causa ao não prestação do serviço com as devidas comprovações;

3.5.O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde.
3.5.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos produtos, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública;

Aproveitando esta publicação, procedemos com a remarcação desta dispensa. Os documentos estarão disponíveis no portal onde será realizada a sessão, a saber: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a partir do dia 23/01/2025, permanecendo acessíveis até o dia 27/01/2025 às 16:00 horas, conforme estabelecido pela legislação aplicável. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada conforme estabelecido pela legislação vigente. Quaisquer dúvidas, a empresa poderá enviar um e-mail para licitacao@neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 22 de janeiro de 2025.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:43D242AC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 022/2025 NERÓPOLIS-GO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **WANESSA SILVA DE OLIVEIRA,** Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 003.560.551-08 e do RG 4429398 DGPC/GO, matrícula nº 2230, no dia 28 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar do Acolhimento aos Novos Gestores – Ano de 2025, que acontecerá no Auditório do Hotel World Trade Center - WTC, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Sec. Mun. de Saúde de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:78FB5916

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 023/2025 NERÓPOLIS-GO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **MARCELLA MAURIENY SILVA PEREIRA,** servidora pública, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº. 013.616.521-44 e do RG 4420559 MTEP/GO, matrícula nº 5498525, no dia 28 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar do Acolhimento aos Novos Gestores – Ano de 2025, que acontecerá no Auditório do Hotel World Trade Center - WTC, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Sec. Mun. de Saúde de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4F5D39F1

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 024/2025 NERÓPOLIS-GO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,** Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº. 012.606.831-33 e do RG 4297819 DGPC/GO, matrícula nº 549812, no dia 28 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais) para participar do Acolhimento aos Novos Gestores – Ano de 2025, que acontecerá no Auditório do Hotel World Trade Center - WTC, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

LUIZ ALBERTO FRANCO ARAÚJO
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7D008800

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

PORTARIA 027/2025 NERÓPOLIS/GO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO"**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal, alimentação e hospedagem em viagem a Sorocaba/SP, nos dias 27 a 28 de janeiro de 2025, para levar servidor público municipal para fazer a retirada de AMBULÂNCIA – SAMU192, doada pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Sec. Mun. de Saúde de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A0219E60

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

PORTARIA 028/2025 NERÓPOLIS-GO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), ao funcionário Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE LIMA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 633.138.121-04 e R.G.: 3334559 DGPC/GO, Matrícula nº 153, para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal, alimentação e hospedagem em viagem a Sorocaba/SP, nos dias 27 a 28 de janeiro de 2025, para realizar a retirada de AMBULÂNCIA – SAMU192, doada pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Sec. Mun. de Saúde de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:643A04DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 10/2025
PROCESSO 397/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 23/01/2025 A 27/01/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5A2A0858

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 11/2025
PROCESSO 369/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA PARTNER PLACA SCA-8A65, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 23/01/2025 A 27/01/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E93DFC50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 12/2025
PROCESSO 368/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DA L200 PLACA PQZ-7769, DA RENAULT OROCH PLACA SCA-1E95 E DA AMBULANCIA PARTNER PLACA SCA-3I35, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, AS 10:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 23/01/2025 A 27/01/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2AD3BB2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

CREDENCIADA: Luzia Cristina Martins de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos em radiologia, a serem executados nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, com carga horaria de 40 horas semanais conforme resolução do conselho municipal de saúde.
CONTRATO N° **059/2021**
VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.273,08 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 22 de janeiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3C1A8FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADA: Marilia Gonçalves Oliveira
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços farmacêuticos, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde. Com carga horaria de 40 horas semanais conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde.
CONTRATO N° **043/2021**
VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 22 de janeiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C30EE543

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADA: Fabiana Castro Saúde da Mulher EIRELI
OBJETO: A prestação de serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil –GO.
CONTRATO N° **008/2022**
VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 99.408,24 (Noventa e nove mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 22 de janeiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8A83CB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 023/2024

Processo: 112/2024

Partes:Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e Expansão Digital LTDA.
Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição prestação de serviços cessão de uso, manutenção do sistema na modalidade SAAS Software e A Service (software como serviço) incluindo serviço de processamento digital de documentos fisicos para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133./21, Art.138, inciso II.
Data da assinatura:17/01/2025

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e Expansão Digital LTDA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:31C89173

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 042/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADES RELACIONADAS AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. 25.249.203/0001-47. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** JANEIRO DE 2025 A 31/12/2025 A . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR GLOBAL:** R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. 25.249.203/0001-47 – MARCOS ANTONIO BORGES JUNIOR.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:DE4E4514

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 003/2025

PROCESSO Nº 46/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 0118/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
003/2025	Contratação de empresa especializada limpeza e higienização completa de veículos para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	046/2025	30/01/2025 09:00 hs	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de**

Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 22 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 0118/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F47B9544

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 132/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: FIBER SOLUTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. 30.788.959/00001-02. **VALOR**: R$ 16.776,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE 15/01/2025 ATÉ 31/12/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 28.31.1002.3.009-3.3.90.39.58. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – FIBER SOLUTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. 30.788.959/00001-02 – FABRICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:EC83D861

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 002/2025

PROCESSO Nº 44/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 0118/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
002/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas, 7 dias por semana para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**44/2025**	**03/02/2025 09:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 22 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 0118/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:16854784

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS-GO - TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE APOSTILAMENTO:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
– OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS.
– CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 37.615.788/0001-50.
– OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por finalidade específica alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, do contrato firmado entre as partes, a seguinte dotação orçamentária:
FICHA 019: 11.01.31.1.002.2.001.33.90.39.11
– DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
– Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 118/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:BA1D3A13

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo nº 128/2025 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de água potável, para o órgão da Assistência Social do município de Palmeiras de Goiás, para o período de 12 meses, no Valor anual estimado de **R$ 24.468,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).** Através das Dotações Orçamentárias nº:
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.321-44;
35.13.08.244.2025.2.094.3.390.39.321-36;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.321-37;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-44;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-36;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-37;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-44;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-36;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-37.

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6073EC88

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo nº 127/2025 - OBJETIVO: **contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para os órgãos e unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social do município**

de Palmeiras/GO, para o período de 12 meses, no Valor estimado de **R$ 17.892,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais).** Através das Dotações Orçamentárias nº:
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.321-43;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.321-36;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.321-37;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-43;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-36;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-37;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-43;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-36;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.329-37;

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:92250EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo nº 5/2025 - OBJETIVO: **Contratação de profissional ou escritório especializado para a prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica especializada para o município de Palmeiras de Goiás e demais órgãos da administração direta**, no Valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a**través da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.091.1001.2.225.3.3.90.34.01.130

Fundamento: Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D683FED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO Nº 01/2025

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO E A EMPRESA LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 24.639.831/0001-76

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 344147 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 106.818.253-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 24.639.831/0001-76**, com sede à Alameda Ricardo Paranhos, n. 799, Ed. Prospere, sala 1, Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-020, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Leonardo de Oliveira Pereira Batista, inscrito na OAB/GO nº 23.188, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente termo de contrato de prestação de serviços.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021 (nova lei de licitações e contrato).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A contratada obriga-se a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica de forma técnica e especializada, quanto aos seguintes objetos específicos:
contencioso de Primeiro Grau consistente em subsidiar a procuradoria do Municípios nas defesas em ações judiciais onde consta o Município no polo passivo e ativo nas demandas de primeira e segunda instância e acompanhá-las quando relativas ao Municípios;
contencioso perante o TJ-GO, TRF 1, STJ e STF;
manifestações, defesas e recursos perante o TCM, TCE e TCU;
aos órgãos municipais da administração direta e indireta, especialmente junto a Saúde e Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente ao valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagas diretamente pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 2253295-9, Agencia n. 0001, do Banco Cora SCD (403)**, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:
3.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.
3.2 – Se o serviço objeto deste processo não for prestado conforme especificações deste termo de referência e do contrato, a contratada deverá ressarcir o erário público de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.
3.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1 – A presente despesa é garantida pela seguinte dotação orçamentária**: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34.130-01.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.
5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
7.1 – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IPCA-E, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inc. II do art. 136 da Lei 14.133/2021.
7.2 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.
7.3 – Para reajuste utilizar-se-á a variação do IPCA-E.

7.4 – Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas para a execução do serviço deste processo;
9.2- Prestar os serviços descritos de acordo com objeto deste processo.
9.3- Executar os serviços de assessoria na sede do município contratante, assim como seu escritório.
9.4- Atender as consultas formuladas pelo Município;
9.3 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o serviço desta contratação.
9.4 – A CONTRATADA deverá declarar, no ato de celebração do contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar fielmente os serviços descritos na cláusula primeira deste contrato;
11.2 – Executar os serviços de assessoria na sede do município contratante, assim como em sua sede;
11.3- Atender as consultas formuladas pelo Município de Palmeiras de Goiás/GO;
11.4 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações.
11.5 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
11.6- Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço contratual.
11.7 - Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
11.8 - Nomear Gestor e fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a rescisão contratual, nos termos do artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

12.1 – O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:
a) advertência;
b) multa, de 2% % (dois por cento) sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois anos).
12.2 – Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13. A fiscalização do serviço contratado ficará a encargo da Procuradora Geral do Município.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Palmeiras de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente pacto, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Prefeito
Contratante

PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do contrato

Leonardo Batista Sociedade Individual de Advocacia
LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA
Contratado

JAKELINY DE SOUSA AMARAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4C75A648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 199/2023.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SR. HENRIQUE FERREIRA GABAN, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sr. **HENRIQUE FERREIRA GABAN,** brasileira, solteiro, engenheiro civil, portadora do RG n. 2678771 - PC/DF, inscrita no CPF sob o n. 020.769.091-09, residente e domiciliada na T 36, n. 2802, Setor Bueno, Goiânia -GO, CEP 74.223-055, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3514/2023,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n.59/2023** preceituada em seu artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e **Parecer jurídico n. 0506/2023-AJL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erros materiais, nos valores registrados no 2º Termo Aditivo. Assim, **ONDE SE LÊ:** "**R$ 52.089,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove centavos)**" e "**R$ 22.129,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais)"**, **LEIA-SE: "R$ 52.089,12 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e doze centavos)" e "R$ 22.129,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)"**.e ainda, a alteração da dotação orçamentária, em conformidade com a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, a cláusula terceira e a cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36;**

(...)
CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o seu Valor Global de ***R$ 52.089,12 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e doze centavos),*** sendo R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), do contrato original, R$ 8.359,92 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos) da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago do seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R$ 1.844,10 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) , 01 (uma) parcelas de R$ 983,52 (novecentos e oitenta e três reais cinquenta e dois centavos) referente aos 16 dias do mês dezembro de 16 à 31, e ***R$ 22.129,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)*** referente a prorrogação do 2º Termo Aditivo sendo pago da seguinte forma 12 (doze) parcelas de R$ 1.844,10 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) conforme especificações contidas abaixo:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de janeiro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Locatário

HENRIQUE FERREIRA GABAN
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14433D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.238.811/0001-72**. OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria jurídica voltada ao incremento do índice de participação do município – IPM de Palminópolis-GO, na parcela do ICMS para o exercício de 2025.** VIGÊNCIA: **02/01/2025 a 31/12/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.05, fonte 100.00 – ficha: 0050.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6128ED02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº005/2025, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 005/2025DE 16DE JANEIRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	16/01/2025a 30/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:89869B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JULIANO GABRIEL KLEMANN** como **Gestor do Contrato nº 003/2025,** "Contratação da Dupla Sertaneja conhecida nacionalmente como **"CARREIRO E CAPATAZ",** para apresentação na **XXVI CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA**", exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 22 de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 003/2025.

Eu, **JULIANO GABRIEL KLEMANN,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor De Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:49BE4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 006/2025, CONCEDE LICENÇA INSS A SERVIDORA ANGEALA PEREIRA ALVES RIBEIRO.

PORTARIA N° 006/2025DE 17DE JANEIRO2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8064	ANGELA PEREIRA ALVES RIBEIRO	11/12/2024a 09/06/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F5479B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: INSTITUTO AMIGOS DA VIOLA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 002/2025

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação da Dupla Sertaneja conhecida nacionalmente como **"CARREIRO E CAPATAZ",** para apresentação na **XXVI CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA**.

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 190/2025**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

Data da assinatura: 22 de Janeiro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Janeiro de 2025.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5ABA3BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 007/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARQUES CABRAL DE FREITAS.

PORTARIA N° 007/2025DE 17DE JANEIRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8225	MARQUES CABRAL DE FREITAS	17/02/2025 A 03/03/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:803E0AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 008/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 008/2025DE 17DE JANEIRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8262	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	03/02/2025 A 04/03/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1D93E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 009/2025, "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA GAMA BASTOS DE ALMEIDA, PARA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº009/2025 DE 20 DE JANEIRO 2025.

"Dispõe Sobre Nomeação da Servidora ADRIANA GAMA BASTOS DE ALMEIDA, para Coordenadora do Cadastro Único no Município de Perolândia que Específica e dá outras Providências".

A A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art - 1º- Fica nomeada a Srª ADRIANA GAMA BASTOS DE ALMEIDA, comissionada, no cargo de **ASSESSOR DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE GOV. EQUOTERAPIA,** como**Cordenadora Do Programa Bolsa Família.**

Art - 2º- Esta portaria entrará em vigora partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:77DA28C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
POPRTARIA Nº 010/2025, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LIVIA SOUZA LIMA

PORTARIA N° 010/2025DE 21DE JANEIRO2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Maternidade.

MAT	NOME	PERÍODO
8877	LIVIA SOUZA LIMA	16/01/2025a 15/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) diasdo mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:20634D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº011/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 011/2025DE 21DE JANEIRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025 A 17/02/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E9DA8B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 012/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA.

PORTARIA N° 012/2025DE 21DE JANEIRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7799	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	07/07/2025 A 05/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9987FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO DISPÔE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO

DECRETO Nº 067/2025.
Perolândia – GO. 20 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o Setor loteamento Perolândia encontra-se regulamentado no Cartório da Cidade de Perolândia – GO com as matrículas nº 1180, 1181, 1182 e inscrições cadastrais do imóvel:

001.005.0027.0002.0000, 001.005.0027.0003.0000, 001.005.0027.0004.0000;
CONSIDERANDO que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do Re**membramento** do imóvel o engenheiro contrato.

D E C R E T A:

Art.1º da- **Quadra nº 27, o Lote de nº 02,** situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Loteamento Perolândia, na **Rua José Franco Rabelo,** designado com **Frente**: **12,00m (doze metros)** para a **Rua José Franco Rabelo**; **Fundo**: **13,00m (treze metros)** confrontando com o AGEPEL - Armazén Gerais Perolândia LTDA; **Lateral Direita**: **45,00m (quarenta e cinco metros)** confrontando com os lotes nº **07 , 08, 09 e 01**; **Lateral Esquerda**: **40,00m (quarenta e cinco metros)** confrontando com lote nº **03,** uma área total de **503,12m²** com a matrícula nº **1180.**
Parágrafo Primeiro: Quadra nº 27, o Lote de nº 03, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Loteamento Perolândia, na **Rua José Franco Rabelo,** designado com **Frente**: **12,00m (doze metros)** para a **Rua José Franco Rabelo**; **Fundo**: **13,00m (treze metros)** confrontando com o AGEPEL - Armazén Gerais Perolândia LTDA; **Lateral Direita**: **40,00m (quarenta metros)** confrontando com os lotes nº **02**; **Lateral Esquerda**: 36**,00m (trinta e seis metros)** confrontando com lote nº **04,** uma área total de **453,25m²** com a matrícula nº **1181.**
Parágrafo Segundo: Quadra nº 27, o Lote de nº 04, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Loteamento Perolândia**,** na **Rua José Franco Rabelo, designado com Frente: 12,00m (doze metros)** para a **Rua José Franco Rabelo; Fundo: 13,00m (treze metros) confrontando** com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA**; Lateral Direita: 36,00m (trinta e seis metros)** confrontando com os lotes nº **03; Lateral Esquerda: 32,00m (trinta e dois metros)** confrontando com lote nº **05,** uma área total de **403,47m²** com a matrícula nº **1182**.
Art.2º – O **REMEMBRAMENTO** do lote e sua s medidas
Parágrafo Primeiro – **Quadra nº 27, o Lote de nº 02,** situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Loteamento Perolândia**,** na **Rua José Franco Rabelo, designado com Frente: 36,00m (trinta e seis metros)** para a **Rua José Franco Rabelo; Fundo: 39,00m (trinta e nova metros)** confrontando com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA**; Lateral Direita: 45,00m (quarenta e cinco metros)** confrontando com os lotes nº **07, 08, 09 e 01; Lateral Esquerda: 32,00m (trinta e dois metros)** confrontando com lote nº **05,** uma área total de **1.359,84m².**
Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **02, 03, 04 e** nº **02** localizam-se na Quadra **nº 27**, Setor Loteamento Perolândia e possuem os seguintes limites e confrontações:

SITUAÇÃO INICIAL
LOTE nº 02;
FRENTE:12,00m: para a Rua José Franco Rabelo;
FUNDOS:13,00m: confrontando com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA;
DIREITO: 45,00m: confrontando com os lotes nº 07 , 08, 09 e 01;
ESQUERDO: 40,00m: confrontando com o lote nº 03.
área total de 503,12m².
LOTE nº 03;
FRENTE:12,00m: para a Rua José Franco Rabelo;
FUNDOS:13,00m: confrontando com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA;
DIREITO: 40,00m: confrontando com o lote nº 02;
ESQUERDO: 36,00m: confrontando com o lote nº 04.
área total de 453,25m².
LOTE nº 04;
FRENTE:12,00m: para a Rua José Franco Rabelo;
FUNDOS:13,00m: confrontando com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA;
DIREITO: 36,00m: confrontando com o lote nº 03;
ESQUERDO: 32,00m: confrontando com o lote nº 05.
área total de 403,47m².

REMEMBRAMENTO
novas medidas após do remembramento
LOTE nº 02;
FRENTE:36,00m: para a Rua José Franco Rabelo;
FUNDOS:39,00m: confrontando com o AGEPEL - Armazém Gerais Perolândia LTDA;
DIREITO: 45,00m: confrontando com os lotes nº 07 , 08, 09 e 01;
ESQUERDO: 32,00m: confrontando com o lote nº 05.
área total de 1.359,84m².

Perolândia-GO, 20 (vinte) de Janeiro de 2025.

Ofício nº**. 006/2025-** GAB Perolândia-GO, 20 de Janeiro de 2025.
Ilmo. Sr:
VICTOR PINA BASTOS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS
Prezado Senhor,
A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 067/2025**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2025 que **"DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **remembrar,** os lotes e das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:E813A1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 066 SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO IPTU, ITBI, TAXA MUNICIPAL E UFIP UNIDADE FISCAL DE PEROLANDIA

DECRETO N° 066/2024.

"Dispõe sobre atualizações monetárias dos valores constantes da planta genérica de valores para fins de lançamento do IPTU e Pauta de Valores mínimos para avaliação de imóveis rurais para apuração do valor do ITBI (Lei 456/2021) as TAXAS municipais, UFIP (Unidade Fiscal de Perolândia), no exercício de 2025 e das outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6° § 1° e 79 §§ 1° e 3° do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n° 369 de 09/09/2016;
CONSIDERANDO que a simples atualiza9ao do valor monetário da base de calculo não traduz sua majoração, conforme previsto no artigo 9° §2° do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributes através de ato do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE cujo acumulado dos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro) ficou no percentual de **4,83%**;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualiza9ao não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1° Ficam atualizados em **4,83%** os valores da Planta Genérica de Valores para fins de lançamento do **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano e as **TAXAS** municipais, **UFIP** (Unidade Fiscal de Perolândia), Pauta de Valores mínimos para avaliação de im6veis rurais para apuração do valor do **ITBI** (Lei 456/2021), no exercício de 2025,conforme descrito abaixo:

*** REGIÃO I**: Sede do Município – Com início na ponte do Rio Claro na GO 220 à esquerda até a divisa com Município de Jataí pela GO 516 perto do Posto 71.

*** REGIÃO II:** A esquerda da estrada da Rodovia GO 220 (Conhecida como Quarenta) até limite da GO 516 – tendo como referências as Fazendas do Buriti Torto – Fazenda Vai e Vem e o Assentamento Lagoa do Bom Fim.

*** REGIÃO III: A** direita da GO 220 em toda a sua extensão até o limite com Município de Mineiros, tendo como referências as Fazendas Lagoa (Jose Vilela Junqueira), Armazém Paraíso, Córrego Cabeceira da Onça e Assentamento Três Pontes.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:0B076F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO N° 05/2025

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025**, Processo Administrativo n° 56/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA, SEGUNDO A PREVISÃO DE GASTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS – GO, PARA O EXERCICIO DE 2025.** conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	OI S.A
CNPJ Nº:	76.535.764/0001-43
ENDEREÇO:	R DO LAVRADIO, ANDAR 2, CENTRO, N:71, RIO DE JANEIRO, CEP: 20.230-070
TELEFONE:	(31) 3131-3131
E-MAIL:	OUVIDORIA@OI.NET.BR

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO PARA 2025**
1	TELEFONIA FIXA / INTERNET BANDA LARGA	R$25.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**		

Pilar de Goiás/GO, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:1A760065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 46/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BFE7FB49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 47/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **16/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:728DB702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 48/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **16/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:88248841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 49/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Pirenópolis/GO no dia **16/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de janeiro** de **dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:14F2D195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 50/2025 PILAR DE GOIAS, 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **16/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7E76466B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 33/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **13/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4F337E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 34/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **13/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:38B36373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 35/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia 13**/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de janeiro** de **dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:08F4456E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 36/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **13/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7AEF4025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 37/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **13/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:55E261F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 38/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no dia **14/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de janeiro** de **dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F78DA5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 40/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **14/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:37EA45EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 41/2025 PILAR DE GOIAS, 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **14/01/2025.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:77BBC395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 42/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **14/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:89DCF1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 43/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1E96527E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 44/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **15/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8F195B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 45/2025 PILAR DE GOIAS, 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **15/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E1C9134F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 45/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **15/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FD7FD114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 51/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **17/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:26F935E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 52/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **17/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:60B836BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 53/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **17/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:53E5D79C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 54/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **17/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0AEBBB14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 55/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (18/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:662B43E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 56/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **18/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (18/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:65936A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra ADRIANA CASTRO VILELA (CPF nº 038.788.361-47), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO INTERNA, lotação no Orgão Central de Controle Interno, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7F708E6D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 033.157.851-47), para o cargo em comissão de DIRETORIA DA OUVIDORIA, lotação no Gabinete do Prefeito, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:35D254FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 927.809.461-72), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:006865F8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. RAFAELLA DUARTE BARBOSA (CPF nº 010.613.821-92), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE PESSOAL, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B17001E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. RONAN DE SOUSA VIEIRA (CPF nº 069.130.421-16), para o cargo em comissão de SUPERITENDÊNCIA DE FROTAS, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4CA4CB94

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. WALLACY MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 052.646.221-32), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5CBDFF15

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA (CPF nº 047.226.581-45), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:95B82F61

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. MARCIA FERREIRA BARBOSA (CPF nº 016.235.741-96), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE COMPRAS, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4AC33938

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. DANILO BATISTA BARBOSA (CPF nº 031.828.901-66), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:514F5A4B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 032 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 032 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. KEMILLY LYANDRA SOUSA SILVA (CPF nº 705.054.841-37), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FFC3B15F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. LUCIANA ANDRADE MENEZES (CPF nº 576.367.021-24), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, lotação no Secretaria Municipal da Fazenda constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C231B572

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 035 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre servidora pública municipal á disposição do Município de Luiz Eduardo Magalhães-BA, e da outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica a disposição da Prefeitura Municipal de Luiz Eduardo Magalhães-Bahia, a servidora Sra. **LUCIANA MATOS SOUSA BARROS NASCIMENTO**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para a origem durante o periodo de 01-01-2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F75CEC12

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 036 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. ELAINE FERREIRA SANTOS (CPF nº 909.729.611-00), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊCIA DE TESOURARIA, lotação no Secretaria Municipal da Fazenda constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E2B0D547

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 037 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 037 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. MAYARA CRYSTINA CORREA (CPF nº 072.583.099-93), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊCIA ESPECIAL EM ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotação no Secretaria Municipal de Saúde constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:957B35F7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. JORDANA OLIVEIRA ALMEIDA (CPF nº 054.603.431-43), para o cargo em comissão de DIRETORIA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, lotação no Secretaria Municipal de Saúde constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AB8E1E0E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. RAFAEL ARAÚJO ALVES (CPF nº 063.111.781-41), para o cargo em comissão de SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE, lotação no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1053DB49

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. ALINY SOUSA ROBERTA CARVALHO (CPF nº 052.581.991-69), para o cargo em comissão de GERENCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, lotação no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:74C32C5F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (CPF nº 799.072.371-91), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE PECUÁRIA, lotação no Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:672D1C02

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 042 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 042 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. FRANCESKA EMANUELLE GONÇALVES FERNANDES (CPF nº 037.507.921-19), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE TURISMO, lotação no Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Culltura e Lazer, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D50CD5DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. ADRIELE SILVA SANTOS (CPF nº 058.962.781-36), para o cargo em comissão de ASSESSORIA DE SECRETARIA, lotação no Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Culltura e Lazer, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ADC93F04

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. SINARA CONCEIÇÃO SOUZA (CPF nº 059.270.521-85), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE AUDITORIA, ANÁLISE E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, lotação no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F453CD4E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o regime de adiantamento a servidores municipais da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o regime de adiantamento consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidores municipais para realizar despesas de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência na execução orçamentária e financeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento a servidores da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações do Município de Piranhas, Estado de Goiás.

Art. 2º O regime de adiantamento consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidores municipais, sempre precedida de empenho onerando dotação própria, para o fim de realizar despesas que exigem pronto pagamento.

Art. 3º Conceder-se-á adiantamento de numerário aos servidores municipalizados através do Sistema Único de Saúde (SUS), nas mesmas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se também às despesas do Prefeito e do Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades no desempenho das atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 5º Os valores dos adiantamentos concedidos por serviço limitam-se ao valor previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º O valor sacado e não utilizado deverá ser recolhido pelo servidor à conta do tesouro municipal ou contas bancárias das Autarquias e Fundação, se for o caso, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), em até 10 (dez) dias após o término do prazo para utilização dos recursos.

Art. 7º A prestação de contas do adiantamento compreenderá a seguinte documentação:

I - Os comprovantes de despesas deverão ser nota fiscal ou cupom fiscal;

II - Os comprovantes de despesa deverão ser preferencialmente emitidos em nome do Município de Piranhas ou da Autarquia ou Fundação responsável, sem rasuras.

III - Os procedimentos de análise, registro e controle de concessão de adiantamentos, bem como a apreciação das respectivas prestações de contas, serão efetuados pela unidade responsável pela execução orçamentária e financeira da estrutura organizacional de cada órgão**.**

IV - Na falta de prestação de contas ou do recolhimento referente ao valor das despesas irregulares, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, deverá ser providenciado o desconto dos vencimentos do servidor em folha de pagamento**.**

Art. 8°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:304DF848

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1° . Fica nomeada o Sra. GISLAINE BERNARDES FREITAS SCHALY (CPF nº 875.825.111-15), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, lotação no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9EF4963B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. NAYAHA ALVES DE OLIVEIRA (CPF nº 082.201.281-27), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotação no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D4CFAFF5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. FRANCIELLE ALVES FERREIRA DE FARIA (CPF nº 008.666.061-65), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, lotação no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8438EC1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 049 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. LUYLA SILVA VEIGA VILELA (CPF nº025.639.921-25), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotação no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2BB615BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sra. LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF nº 873.086.491-72), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO E EMPREENDEDORISMO, lotação no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2799FEEB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre servidora pública municipal á disposição do Município de Iporá-Go, e da outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica a disposição da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, a servidora Sra. **MAYARA FRANCIELLY GOMES BORGES**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 1182, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para a origem durante o periodo de 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:85E8F454

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre servidora pública municipal á disposição do Município de Iporá-Go, e da outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica a disposição da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, a servidora Sra. **LYS GABRIELLE DEUS LOBO**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 2170 , com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para a origem durante o periodo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B842A49A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 053 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. LOANNY FERREIRA GALVÃO (CPF nº 044.944.591-78), para o cargo em comissão de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6C7EA794

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 054 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. Cabo RONI BENTO DA SILVA (CPF nº 050.707.151-43), para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO DISCIPLINAR-MILITAR, lotação ns Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5C374B13

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 055 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre aprovação do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de alienação, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. ELCIO SOUSA LIMA, servidor público, matrícula 406, ocupante de cargo efetivo Fiscal de Obras e Posturas (CPF nº 333.128.341-04), Sr. MARCOS VINICIUS MIRANDA, servidor cargo em comissão de Superintendência de Obras decreto nº029 de 09/01/2023, CPF (047.226.581-45) e Sra. LUCIANA ANDRADE MENEZES, servidora cargo comissão de Superintendência de Arrecadação e Tributos decreto nº034 de 09/01/2025, para a sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Imoveis da Prefeitura Municipal de Piranhas-Go.**
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:31EE5C16

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 057 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 057 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta a aplicação retroativa de disposições de decretos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação das normas estabelecidas por decretos anteriores a partir do início do ano de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na uniformidade das disposições legais, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das normas estabelecidas em decretos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as disposições dos decretos de nomeações emitidos por este Poder Executivo a partir de 06 de janeiro do presente ano retroagem a 02 de janeiro de 2025, para todos os efeitos legais, salvo disposição expressa em contrário.
Art. 2º As normas dispostas nos decretos mencionados no artigo anterior deverão ser aplicadas desde a data retroativa, independentemente de publicações ou comunicações posteriores.

Art. 3º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para garantir a eficácia das disposições retroativas de que trata este Decreto, incluindo a revisão de atos administrativos que, eventualmente, não observem o disposto neste.

Art. 4°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FEFD2FED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 060 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 060 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. IGOR PEREIRA DA SILVA (CPF nº 059.048.481-88), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DESCENTRALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0A1F60AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1° . Fica nomeado o Sr. KAUAN HENRIQUE SOUSA SANTOS (CPF nº 044.924.991-30), para o cargo em comissão de ASSESSORIA DE SECRETARIA, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:19886BEC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 062 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 062 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada o Sr. THAIS SOARES MAGALHÃES (CPF nº 040.713.701-73), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE TRIBUTOS, lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2DCD949F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 064 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do (FMAAP), e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o Sra. **ALESSANDRE JOSÉ SOUSA** (CPF nº 000.751.691-69), Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, para ser gestor do Fundo Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária (FMAAP), deste Município, que dispõe a Lei nº127/2024 de 12/06/2024.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:57D6E3BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 065 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. WANDERLAN HONORIO DA SILVA (CPF nº 355.394.021-20), para o cargo em comissão de COMANDO E DIREÇÃO ADMINISTRATIVA-MILITAR, lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:34A79EDA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 066 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. LEONARDO OLIVEIRA SILVA (CPF nº 008.265.431-03), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7E189D09

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 067 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 067 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada a Sra. SUSAN MAYARA DE SOUSA PORTILHO (CPF nº 032.863.141-88), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE CRECHE, lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B515D20

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 068 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 068 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada a Sra. ANDRESSA GOULART SANTOS (CPF nº 013.212.451-30), para o cargo em comissão de ASSESSORIA DE SECRETARIA, lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:825BB869

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 069 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 069 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeada a Sra. HAYANNE PAOLA DUARTE SOUSA (CPF nº 024.626.311-35), para o cargo em comissão de GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO IPASPI, lotação no Ipaspi, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75E694FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do (FMS), e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado o Sra. **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (CPF nº 915.078.471-49), Secretária Municipal de Saúde, para ser gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS), deste Município, que dispõe a Lei nº054/1997.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:322CDF33

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do (FME), e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES** (CPF nº 938.501.741-15), Secretário Municipal de Educação, para ser gestor do Fundo Municipal de Educação (FME), deste Município, com poderes conforme art.2º e 3º, parágrado único da Lei nº073/2021 de 05/11/2021.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:356AD4A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. LUCIANA ANDRADE MENEZES (CPF nº 576.367.021-24), para o cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, lotação no Secretaria Municipal da Fazenda constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4183DD1A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sr. DANILO BATISTA BARBOSA (CPF nº 031.828.901-66), para o cargo em comissão de DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:64271EE7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização monetária do valor do IPTU/ITU para o exercício de 2025, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, § 2º e artigo 365, parágrafo único, I, alínea A, da Lei Complementar Municipal 292/2007 (Código Tributário Municipal)
DECRETA
Art. 1º - Ficam corrigidos os valores dos tributos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Piranhas-GO, para o exercício de 2025 no Índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), corresponde a reposição inflacionária auferida pelo IPCA-IBGE, no período correspondente ao exercício fiscal imediatamente anterior.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° dia do mês de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º. Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 16 (dezesseis) dia do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:22B2C910

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 071 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 071 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"*Fixa o Calendário Fiscal do Município de Piranhas/GO para o exercício de 2025, e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;

DECRETA
Art. 1° - Fixa o Calendário Fiscal do Município de Piranhas/GO, para o Exercício de 2025, conforme disposição, a saber:
I - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, e Imposto Territorial Urbano - ITU
Lançamento do Imposto na Superintendência de Arrecadação e Tributos (Coletoria Municipal) até o dia 01 de fevereiro de 2025;
Imposto com desconto de 10% (dez por cento) até o dia 01 de abril de 2025;
Imposto com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 02 de maio de 2025;
Imposto com valor sem encargos fiscais até o dia 31 de maio de 2025.
II - Taxa de Licença de Funcionamento/Renovação, sem encargos fiscais, para comércio, indústria e prestação de serviços até o dia 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 2025 somente será autorizado parcelamento nas seguintes condições:
I – Quando o valor das parcelas for igual ou superior à R$ 100,00 (cem reais);
II – Quando a quantidade das parcelas não ultrapasse o exercício de 2025;
III – Quando o pedido de parcelamento for protocolado até o dia 31 de maio de 2025.
Parágrafo Único – A Secretária Municipal da Fazenda regulará por portaria, os procedimentos de exercício anteriores, resguardando-se o dispositivo a que se refere o inciso I ao inciso III deste artigo. Devendo ainda, ser observado a Lei Municipal nº 065/2021.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:361EF9E0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 072 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"*Dispõe sobre o valor da Unidade de Referência do Município - URFM, e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o que preconiza o Art.365, parágrafo único, I, alínea D, da Lei Complementar Municipal n° 292/2007, de 08 de outubro de 2007 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que é possível que o Chefe do Poder Executivo atualize a Unidade de Referência Fiscal do Município, pois trata-se no presente caso, tão somente de atualização e não majoração;
CONSIDERANDO que a atualização monetária não é aumento real e sim mera recomposição da perda inflacionária do período, não se sujeitando à legalidade e anterioridade, podendo ser assim exigida imediatamente por ato próprio do Poder Executivo; e
CONSIDERANDO ainda que o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA, calculado mensalmente pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentou variação de 4,77%, acumulado nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).
DECRETA:
Art. 1°. Fica alterado o valor da URFM - Unidade de Referência Fiscal do Município de Piranhas - GO, para R$ 4,75 (quatro reais vírgula setenta e cinco centavos), para o ano de 2025.
Art. 2°. Para o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos serão reajustados em 4,77%, conforme atualização monetária do Indice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dia do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:966C5211

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 073 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"*Dispõe sobre a atualização da base de cálculo de taxas e do ISS para o exercício de 2025, e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 365, § 2º, parágrafo único, I, alíneas B e C, da Lei Complementar Municipal n° 292/2007, de 08 de outubro de 2007 - Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1°. Ficam corrigidos a base de cálculo, das taxas de licença, taxas pela utilização de serviços, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) para o exercício de 2024 no Índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente a reposição inflacionária auferida pelo IPCA-IBGE, no período correspondente ao exercício fiscal imediatamente anterior.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao l° dia do mês de janeiro de 2024.
Art. 3º. Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dia do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C43FAB04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 14 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de GOIANIA-GO, com a finalidade de participar da entrega de kits Literários e Escolares e cerimônia do Selo - SEDUC.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5AB1CA67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 14 de janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de GOIANIA-GO, com a finalidade de de visita para conhecer algumas casas de apoio, para futura contratação de atendimentos dos pacientes, como também para conhecer a Central de Regulação no Paço Municipal de Goiânia.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DF6EA074

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 003/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 003/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 14 de janeiro de 2025, tendo em vista ser motorista da viagem para Goiânia-Go para busca de Kits Literários e Escolares - SEDUC.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:310FEF7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 004/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 004/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, para cidade de Porangatu-Go em função da necessidade de busca de formas de bloquetes que visa a realização de peças para pavimentação do município.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:530057DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 005/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 005/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22, 23, e 24 de janeiro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação no Curso de Conferência de Meio Ambiente, que visa mais aprendizados e conhecimento a serem aplicados no município.
II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0230152A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 006/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 006/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **ALESSANDRE JOSÉ SOUSA – SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, para cidade de Porangatu-Go em função da necessidade de busca de formas de bloquetes que visa a realização de peças para pavimentação do município.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 20 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:012F4360

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO 2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO 2025.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Dr. WESLEY NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 42.476 e no CPF sob o n° 019.771.101-42, e dá outras providências".

A GESTORA DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional especializado na execução de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica de consultoria, assessoria jurídica no ano de 2025, junto a Superintendência de Recursos Humanos para o Município de Piranhas; acompanhamento de processos judiciais em 1º (primeiro) grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na face de cumprimento de sentença); assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, compras e licitação, nas seguintes especificações:

a) Assessoria e consultoria administrativa para a Superintendência de Recursos Humanos, através de emissão de pareceres de alta complexidade, relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de

Cargos e Salários (Plano de Carreira) e aos contratos temporários, direitos e vantagens, avaliação de estágio probatório, processo disciplinar e outros assuntos inerentes aos servidores;

b) Manifestações judiciais em processos que tramitem em 1º grau de jurisdição, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, interlocutórias, cumprimento de sentença e todas as atividades correlatas com este tipo de atuação em demandas judiciais;

c) Assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone, e ainda, orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos com relação a esta matéria.

d) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que a profissional em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
*Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(**ou, pelo menos, dificultam , e muito**) a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela profissional em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado.***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do profissional **Dr. WESLEY NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 42.476 e no CPF sob o n° 019.771.101-42**, na contratação de profissional especializado na execução de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica de consultoria, assessoria jurídica no ano de 2025, junto a Superintendência de Recursos Humanos para o Município de Piranhas; acompanhamento de processos judiciais em 1º (primeiro) grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na face de cumprimento de sentença); assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário compras e licitação, nas seguintes especificações:

a) Assessoria e consultoria administrativa para a Superintendência de Recursos Humanos, através de emissão de pareceres de alta complexidade, relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira) e aos contratos temporários, direitos e vantagens, avaliação de estágio probatório, processo disciplinar e outros assuntos inerentes aos servidores;

b) Manifestações judiciais em processos que tramitem em 1º grau de jurisdição, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, interlocutórias, cumprimento de sentença e todas as atividades correlatas com este tipo de atuação em demandas judiciais;
c) Assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone, e ainda, orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos com relação a esta matéria.

d) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Admistração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:599B85AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 320/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 320/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 30.454.826/0001 – 91.
OBJETO: Contratação de profissional especializado na execução de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica de consultoria, assessoria jurídica no ano de **2025**, junto a Superintendência de Recursos Humanos para o Município de Piranhas; acompanhamento de processos judiciais em 1º (primeiro) grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na face de cumprimento de sentença); assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas/Go, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, compras e licitação, nas seguintes especificações do objeto:

a) Assessoria e consultoria administrativa para a Superintendência de Recursos Humanos, através de emissão de pareceres de alta complexidade, relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira) e aos contratos temporários, direitos e vantagens, avaliação de estágio probatório, processo disciplinar e outros assuntos inerentes aos servidores;

b) Manifestações judiciais em processos que tramitam em 1º grau de jurisdição, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, interlocutórias, cumprimento de sentença e todas as atividades correlatas com este tipo de atuação em demandas judiciais;

c) Assessoria e Consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone, e ainda, orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos com relação a esta matéria.

d) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9B9D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ccontratação emergencial a prestação de serviços por profissionais motoristas de transporte escolar no Município de Piranhas Goiás, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025.

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025.**

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte escolar é prioridade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa **nº 011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de Motoristas de Transporte Escolar para o Município de Piranhas – GO, por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação emergencial a prestação de serviços de motoristas de transporte escolar, para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 17 de abril de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
13 (treze) imediatas	Motorista de Transporte Escolar	ATRIBUIÇÕES: - As atribuições de um motorista de transporte escolar são:Conduzir o veículo escolar, Garantir a segurança dos alunos, Cumprir o cronograma de horários, Manter o veículo em boas condições, Zelar pela limpeza do veículo, Acompanhar o abastecimento do veículo, Comunicar problemas no veículo, Respeitar o Código de Trânsito Brasileiro, Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos, Auxiliar alunos com necessidades especiais.	40H	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KELLY CINARA DE CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1300E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**ADMILSON RODRIGUES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2890565 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 746.986.321-72 e residente a Av. Mal. Castelo Branco, Qd. 02, Lt. 23, nº 50, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A66C0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 5127710 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 046.843.011-33 e residente a Av. Brasil Central, Qd. 04, Lt. 02, nº 128, Setor Sul, Setor Sul, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9515D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 3245057 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 772.297.541-00 e residente a Av. Mal. Castelo Banco, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E611BD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**ARISTON PEREIRA DE MOURA FILHO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 5391828 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 032.679.181-70 e residente a Av. Beira Rio, Qd. 02, Lt. 25, nº 165, Setor Aeroporto, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9F6181BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**CLEZIA MORAES DO NASCIMENTO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 340333 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 004.336.171-44 e residente a Av. Mal. Castelo Branco, Qd. G, Lt. O, nº 66, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0BB722C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**GILBERTO ANTONIO DE MORAES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 405161 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 232.922.451-68 e residente a fazenda Santo Antônio, Chácara Boa Esperança Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7486AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**JOSÉ ANTONIO CLAUDIO NETO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2036409 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 301.926.501-06 e residente a Fazenda São Domingos, Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD6B5927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**JOSIAS FELIX DE AMARO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2009475 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 414.821.151-15 e residente a Rua Serafim de Carvalho, n° 31 PC-1529, Setor Aeroporto -, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4615A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**PAULO NEVES DE ARAUJO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 1717734 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 382.907.071-34 e residente a Av. B, Qd. 04, Lt. 01, nº 23, Jardim Vale da Serra, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5FE81E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 47.654.966-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 223.851.718-99 e residente a Rua Henrique da Costa Torres, nº 47, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE33BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação N° 008/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás
Contratado:	**SEBASTIÃO CARLOS ALVES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2717099 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 918.419.501-06 e residente a Av. Mal. Costa e Silva, n° 36 PC-3350, Q 01-A,Lote n° 12,Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás
Objeto:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 17/04/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA94213B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025 LOCAÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADO: CONFERENCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 01.825.546/000144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULO OFICIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA 01/01/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA 07/01/2025
VALOR: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PIRENÓPOLIS/GO, 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:B8E13103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 02/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 2/2025.
Processo Administrativo nº 4634/2024.
Contrato n° 03/2025
OBJETO: Aquisição de compras de gêneros alimentícios.
CONTRATADO: Armazém Paulista Eireli
CNPJ: 21.589.384/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 58.913,10 (cinquenta e oito mil novecentos e treze reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5414B413

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 177/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TARIFA BANCÁRIA.
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 07.121.494/0001-01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FC465665

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 178/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TARIFA BANCÁRIA.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EF36F5EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 02/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 2/2025.
Processo Administrativo nº 5155/2024.
Contrato n° 09/2025
OBJETO: Contratação de professor para aulas de karatê.
CONTRATADO: Lucas Carvalho Dos Santos
CNPJ: 44.426.790/0001-47
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:05F9EE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 2/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 2/2025.
Processo Administrativo nº 56/2025.
OBJETO: Valores para seguro total do veiculo spin placa SBY7A38.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.378,22 (três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:62F2DA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 4/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 4/2025.
Processo Administrativo nº 58/2025.
OBJETO: Contratação de seguro veicular rco do veiculo placa RCF2C61.
CONTRATADO: American Life Companhia De Seguros
CNPJ: 67.865.360/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.008,32 (mil e oito reais e trinta e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2A7E504E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 12/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 12/2025.
Processo Administrativo nº 23/2025.
Contrato n° 11/2025
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia.
CONTRATADO: GBMAX Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 48.410.621/0001-70
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9F13545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 08/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 8/2025.
Processo Administrativo nº 59/2025.
Contrato n° 09/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança, ferramentas de bens moveis.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B7D77E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 07/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 7/2025.
Processo Administrativo nº 43/2025.
Contrato n° 08/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de jornal regional para veiculação de mídia institucional das ações.
CONTRATADO: Teofilo Rodrigues de Sousa Junior LTDA
CNPJ: 33.163.830/0001-99
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:999472D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 171/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TARIFA BANCÁRIA.
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CNPJ: 07.121.494/0001-01.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 15.616,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C023E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 179/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TARIFA BANCÁRIA.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9728E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 010

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Processo Administrativo nº 180/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TARIFA BANCÁRIA.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0544-45
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E285AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DECRETO Nº 05/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 05/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/24, para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Professor Jamil - GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a ordem classificatória do Concurso Público n.0 01/2024 realizado por este Município, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n. 019/2024 de 21 de agosto de 2024, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Professor Jamil – GO e no site da prefeitura www.professorjamil.go.gov.br,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para todos os efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento das vagas em cargos efetivos na Administração Pública do Município de Professor Jamil - GO, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Os nomeados, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse dentro do prazo estipulado acima terão o ato de provimento declarado sem efeito.

Art. 4º - Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Professor Jamil – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSSOR JAMIL - GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito Municipal

Anexo único

RELAÇÃO DOS NOMEADOS E CONVOCADOS

1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA) – STELA FRANCISCA REZENDE SOUZA

3. NUTRICIONISTA – BEATRIZ FALEIRO SANTOS.

4. FISCAL DE TRIBUTOS – THAYNÁ STÉPHANY ALVES DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0C7A9D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2025- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **"EDITAL N. 001/2025 – "CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 23/01/2025.

NEY FABIO DE NOVAES -
Prefeito.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3A672D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE E CONTRATO N 10/2025

Processo Administrativo nº 4949/2024
CONTRATO Nº: 10/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÃO
CONTRATADO: ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 41.824.414/0001-12
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9B584D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE E CONTRATO Nº 3/2025

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2024

Processo Administrativo nº 4916/2024
CONTRATO Nº: 13/2025
OBJETO: ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE.
CONTRATADO: COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 08.920.883/0001-60
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 22 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:37CAF4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE E CONTRATO Nº 12/2025

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2024

Processo Administrativo nº 5193/2024
CONTRATO Nº: 12/2025
OBJETO: ASSESSORIA JURIDICA PÚBLICA
CONTRATADO: CAIO FERNANDO ARAUJO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.934.523/0001-61
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3341926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 14/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 14/2025.
Processo Administrativo nº 46/2025.
Contrato n° 15/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente de forma parcelada.
CONTRATADO: Jespel Comercio De Papeis LTDA
CNPJ: 25.207.083/0001-15
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 26.165,20 (vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9D64D72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 006/2025

Processo Administrativo nº: 027/2025
Fundo Municipal de Saúde
Inexigibilidade de Licitação 004/2025
Assunto: Locação de imóvel para instalação da sede do PROGRAMA CASA LAR no município de Santa Rita do Araguaia – GO, para acolhimento da menor R.F.S, em atendimento ao Termo de Audiência e Conciliação proveniente dos Autos 5330086.08 do TJGO – Comarca de Mineiros - GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2025.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 45.230.907/0001-85.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA – CPF: 012.039.071-09 e RAFAEL FIGUEIREDO LUZ – CPF: 003.880.651-76	Contrato nº 006/2025	22/01/2025 até 31/12/2025	R$ 14.400,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.36	261

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7A88BA37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 06/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através do **Fundo Municipal de Saude** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 27/01/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de Serviços Técnicos de Informação em Saúde, visando a inserção no sistema específico dos instrumentos de Planejamento do SUS-DigiSUS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, **23 de janeiro de 2025**.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:AB4E7768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO N° 002/2024,** através do processo **n° 16278/2024**, tendo como objeto: **Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços Médico-Hospitalares para realização de Cirurgias Eletivas, a fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa credenciada: CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA - CEMPRE III, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.778.769/0001-60. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Regulação, situado na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhora Perpetuo Socorro ou Telefone (62) 3506-5052
Trindade/GO, 22 de janeiro de 2025.

LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B3EF103B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 002/2025

PORTARIA Nº. 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidor como responsável do Recursos Humanos do TRINDADE PREV e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, e

Considerando a necessária adequação deste RPPS visando o cumprimento das regras impostas pelo sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor: **THALLYS TAFFAREL SILVA BATISTA (CPF: 065.300.711-64)**, como responsável do Recursos Humanos e do envio do COLARE junto a esta autarquia previdenciária denominada TRINDADE PREV.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 002/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:91D9C0FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 14133/2021
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – DISPENSA DE VALOR N° 001/2023
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.**

Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS NOS INVESTIMENTOS, NO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, PARA O TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 46.536,36 (Quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura:	06/01/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de janeiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A2B4EBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2025

DECRETO Nº 082/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ELISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/01/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3DC8D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 15939/2024**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedoras as empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **24.240.240/0001-21, vencedora dos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34,** perfazendo o valor total global de **R$ 5.035.716,90 (cinco milhões, trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)** e **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **11.816.292/0001-51, vencedora dos itens n° 26 e 27,** perfazendo o valor total global de **R$ 96.143,36 (noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:04E44CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 027/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	53.726.673 ÉVANÍ PINTO DA SILVA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 027/2024, SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420, QUADRA 02, LOTE 03,04 E 05, JARDIM SALVADOR, TRINDADE/GO – CEP: 75.388-412, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA.
Prazo de Vigência:	01/02/2025/ até 31/12/2025
Valor Global:	R$600.058,58 (seiscentos mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 – Unidade: Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.
Data da assinatura:	15/01/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	WELBER MEIRELES ZACARIAS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CB0A3A98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **17925/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO SEM SARJETA, DELIMITADO A VIA DE ROLAMENTO DO PASSEIO LATERAIS OU CANTEIROS CENTRAL, PROTEÇÃO DO ASFALTO E A CAIAÇÃO AUXILIA NA SINALIZAÇÃO (VISIBILIDADE E BALIZAMENTO), EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO, A DIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **24.2340.240/0001-21,** vencedora dos seguintes itens: **02, 04, 05, 06, 07 e 08,** perfazendo o valor de **R$ 392.027,87 (trezentos e noventa e dois mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **26.743.508/0001-73,** vencedora dos seguintes itens: **01 e 03,** perfazendo o valor de **R$97.371,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e um reais).** Totalizando o Valor do Certame de **R$489.398,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da

Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
Trindade, 22 de janeiro de 2025.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:056F8E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA N.º 048/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA N.º 048/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a relação de documentos necessário para posse nos cargos de provimento em comissão do Município de Trindade".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o art. 22, incisos III, IV e VI da Lei Complementar n.º 69/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a relação de documentos necessários para posse nos cargos de provimento em comissão do Município de Trindade, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 001/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N.º 048/2025 – CASA CIVIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Exame Médico Admissional Obrigatório - Expedido pelo médico habilitado;
Foto 3x4 (retirada no próprio RH);
Cópia do Registro Geral (RG);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Situação Cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço (talão de água ou energia atualizado, com no máximo 60 dias);
Reservista (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
Comprovante de Inscrição Pis/Pasep ativo;
Comprovante ou Declaração de Escolaridade;
Certidão de Nascimento (Solteiro), Certidão de Casamento (Casado) ou em caso de divorciado(a) ou viúvo(a), apresentar o documento que comprove essa condição;
CPF e RG do cônjuge se casado(a);
Inscrição PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Estadual (1º e 2º Grau);
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Federal (1º e 2º Grau);
Certidão do TCM/TCE (para cargos de Secretário(a));
Declaração de não acumulação ou acumulação de cargos, funções ou empregos públicos (fornecida pelo RH);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 STF (nepotismo);
Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSocial;
Abertura de conta bancária no banco conveniado;
Declaração de encargos de família para fins de IRRF (incluindo os CPF e documentos pessoais).

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B6D0552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O CARGO DE GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECRETO Nº 126/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Homologa o resultado e a classificação do concurso público nº 001/2023 para o cargo de GCM – Guarda Civil Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1.988 e a Lei orgânica do municipal, e;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 12741/2022 relativo ao Concurso Público atende o disposto na Constituição Federal e às Diretrizes previstas pelo Tribunal de Contas dos Municipios
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais disponibilizados pela banca examinadora do certame e exauridas todas as possibilidades de recursos na esfera administrativa;
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela banca examinadora ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
CONSIDERANDO o resultado do Curso de Formação, armamento e tiro, que foi ministrado pela Secretaria de Segurança Pública de Aparecida de Goiânia, através da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, constante no processo administrativo nº 12741/2022, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem descrecente de pontos, conforme consta no **Anexo Único**, parte integrante deste Decreto, para o cargo de GCM – Guarda Civil Municipal.

§1º. As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

§2º. Os candidatos aprovados no curso de formação para Guarda Civil Municipal, que ainda não tenham concluído o Curso de Armamento e Tiro (CAT), deverão atuar exclusivamente na área administrativa até que sua situação seja regularizada.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data da públicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual periodo de acordo com o interesse da administração municipal.

Art. 3º. As Vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, ou as que veirem a existr no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos conforme a necessidade, conveniencia administrativa, possibilidade financeira e orçamentária, respeitando-se rigorosamente a ordem classificação dos candidatos aprovados, por expertientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º. Fica a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, encarregados de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como de cadastro de reserva, junto ao TCM-GO – Tribunal de Contas dos Municipios, conforme determinanção da referida Corte de Contas.

Art. 5º. Este Decreto de Homologação e Anexo Único será público no DOE – Diario Oficial do Estado de Goiás, DOM – Diario Oficial do Municipio, Jornal de Circulação Diaria, Placar da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás e no Site Oficial do Municipo: https://abadiadegoias.go.gov.br/ e no site: https://www.itecconcursos.com.br/informacoes/39/ da empresa organizadora do Concurso;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 119/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nº	Inscrição	Nome do Candidato	PROVA OBJETIVA	NOTA CURSO	NOTA FINAL	RESULTADO
1°	0002945	JÉSSICA ÍNDIA TÁVORA SALMENTE	89	8,6	48,8	APROVADO
2°	0004204	AGOSTINHO BATISTA LIMA	89	8,4	48,7	APROVADO
3°	0010399	VICTOR HUGO PONTES MACHADO	88	8,6	48,3	APROVADO
4°	0003493	EMANUEL MAYK MOURA DOS SANTOS	87	8,8	47,9	APROVADO
5°	0009941	HELOYSE MARTINS DE AZEVEDO	87	8,6	47,8	APROVADO
6°	0000421	NATHALIA DE CASSIA SILVA BELO	85	8,6	46,8	APROVADO
7°	0012971	ANTHONY ALVES CRUZ	85	8,0	46,5	APROVADO
8°	0004901	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	84	8,8	46,4	APROVADO
9°	0001173	MARCOS FILIPE SILVA LEITE	84	8,8	46,4	APROVADO
10°	0010482	GABRIEL LUCAS PIRES E SILVA	84	8,8	46,4	APROVADO
11°	0000481	ANDRESS DE PAULA LOBO	84	8,6	46,3	APROVADO
12°	0002004	THAMYRES MEDRADO BRANDAO	84	8,6	46,3	APROVADO
13°	0012645	MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO	84	8,8	46,4	CADASTRO RESERVA
14°	0000002	GLEIDSON GONÇALVES COSTA	84	8,6	46,3	CADASTRO RESERVA
15°	0011449	GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE	84	8,6	46,3	CADASTRO RESERVA
16°	0011526	ALISON DE SOUSA FARIAS	83	8,6	45,8	CADASTRO RESERVA
17°	0009415	JEOVA JUNIO PIRES MARTINS	82	8,8	45,4	CADASTRO RESERVA
18°	0004584	RODRIGO DIOGO DA SILVA	82	8,8	45,4	CADASTRO RESERVA
19°	0008720	FERNANDO CANDIDO DE SOUSA	82	8,4	45,2	CADASTRO RESERVA
20°	0001258	DAIBSON RAMOS DE JESUS ALVES	82	8,2	45,1	CADASTRO RESERVA
21°	0003784	CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	82	8,2	45,1	CADASTRO RESERVA
22°	0003804	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	82	8,0	45,0	CADASTRO RESERVA
23°	0003029	LUCAS ROSA FERREIRA E SILVA	81	8,8	44,9	CADASTRO RESERVA
24°	0008476	WEBERSON BATISTA FERREIRA	81	8,8	44,9	CADASTRO RESERVA
25°	0013087	GUILHERME TAVARES SIQUEIRA	81	8,8	44,9	CADASTRO RESERVA
26°	0000023	FABRICIO SOARES LIMA	81	8,8	44,9	CADASTRO RESERVA
27°	0002611	ALEXANDRE GABRIEL REGES MARCELINO SILVA	81	8,6	44,8	CADASTRO RESERVA
28°	0003257	CARLOS VINICIUS LIRO DE ALMEIDA JUNIOR	81	8,6	44,8	CADASTRO RESERVA
29°	0002348	MARCO AURELIO MARQUES	81	8,6	44,8	CADASTRO RESERVA
30°	0007197	LUCAS SOUSA CAIXETA	81	8,4	44,7	CADASTRO RESERVA
31°	0008524	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GUIMARÃES	82	7,2	44,6	CADASTRO RESERVA
32°	0006004	MATHEUS DANIEL DA SILVA	81	8,0	44,5	CADASTRO RESERVA
1°	0004857	AGNALDO DE JESUS ARAUJO	84	8,0	46,0	APROVADO- PCD
2°	0010729	VALDEIR RICARDO MOREIRA DA SILVA	84	8,6	46,3	CADASTRO RESERVA – PCD
3°	0003163	WELDER NUNES LIMA DE CARVALHO	83	8,6	45,8	CADASTRO RESERVA – PCD

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:480D69CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº019/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 019/2025
Processo administrativo: 18444/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 27/01/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 27/01/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de café torrado e moído em embalagens de 500g, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce/Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/01/2025 às 11:00h**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 22 de janeiro de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Processo Administrativo n. 18444/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500GR, MARCAS SUGERIDAS (TIJUCANO, VASCAFÉ E CAFÉ DO VOVÔ) OBS. SERÃO ACEITAS APENAS MARCAS SUGESTIVAS.	UND	800,0000	34,2566	27.405,2800

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que é aquisição de ponto eletrônico facial.

O custo estimado total da contratação é de R$ 27.405,28 (vinte sete mil e quatrocentos e cinco reais vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se a presente solicitação, para a tender as demandas da Secretaria de Municipal de administração e desenvolvimento na AQUISIÇÃO DE CAFÉ para trabalhadores da Administração que atuam na Prefeitura, Delegacia, garagem de Aparecida do Rio Doce GO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Com o café aumenta a produtividade dos funcionários.
Atendimento as demandas do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814-B, Centro, Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 27.405,28 (vinte sete mil e quatrocentos e cinco reais vinte e oito centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 22 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 019/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de café torrado e moído em embalagens de 500g, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500GR, MARCAS SUGERIDAS (TIJUCANO, VASCAFÉ E CAFÉ DO VOVÔ) OBS. SERÃO ACEITAS APENAS MARCAS SUGESTIVAS.	UND	800,0000	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de café torrado e moído em embalagens de 500g, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce/Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 019/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B3728CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5740/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 6/2024 ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº.945954/INSTRUMENTO TGOV 945954/2023 - OPERAÇÃO 1088598 -89, DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS.
destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BALIZA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
BESSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.185.877/0001-16, estabelecida em RUA MATO GROSSO, 121, - CENTRO, SALTO DO CÉU - MT, vencedora
dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR SITUADA NO ASSENTAMENTO OZIEL NO MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, no valor de R$ 509.696,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), sendo R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais) pagos com o Recurso proveniente do contrato de repasse nº 945954/instrumento TGov 945954/2023 – operação 1088598-89 e, R$ 125.491,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais), contrapartida do Município de Baliza/GO		1	sv	509.696,35	509.696,35
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						509.696,35

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 509.696,35 (quinhentos e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.
PUBLIQUE-SE.

BALIZA/GO, aos, 23 de dezembro de 2024

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
CPF : 000.016.611-16
Gestor

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FDE03B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº017/2025

DECRETO Nº 017/2025

Buriti Alegre, 07 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA	Assessor VI	992.294.046-91
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MENDES	Assessor V	006.515.821-05
ALICE VENÂNCIO CORDEIRO	Assessor V	702.701.841-12
PEDRO HENRIQUE GUILHERME CARVALHO	Supervisor I	703.472.311-79
MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES	Assessor X	305.974.711-34
PAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	Supervisor XI	706.335.021-89
LARIZY MARQUES CARVALHO	Encarregado de Setor VI	702.125.581-02
GABRIELA FERREIRA GOMES	Chefe de Seção III	024.056.721-89
CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO	Gerente III	433.672.831-34
NILVA LUIZA SANTANA	Gerente V	211.785.851-15
MARCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	Assessor IX	006.861.351-21

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D870C537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

AVISO
Processo nº 48/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
	400	UN	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO 2LT
	300	UN	ALCOOL 92,8% 1 LT
	24	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 360 ML
	12	UND	ADAPTADOR DE TOMADA T C/3 ENTRADAS
	24	UND	BORRIFADOR / PULVERIZADOR
	06	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LT.
	12	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA GRANDE Nº12
	100	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO
	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100X1
	100	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LTS
	150	UND	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) 500 ML
	50	PCT	ESPONJA DE AÇO
	50	PCT	ESPONJA LIMPEZA P/ LOUÇA 110MMX75MMX20MM
	48	UN	FLANELINHAS 30X50 CM
	100	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND
	04	UN	GARRAFA TÉRMICA 2LT
	200	PCT	GUARDANAPO 1X10X10
	24	UND	INSETICIDA AEROSOL
	12	UM	ISQUEIRO GRANDE
	100	PCT	LIMPADOR MULTIUSO 500ML

	24	UND	LUVA LATEX TAM. M
	36	UM	PANO DE CHÃO
	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PACOTE C/ 12 ROLOS
	400	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1000 UND)
	36	PCT	PILHA AA 2UNID
	36	PCT	PILHA AAA 2 UNID
	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND
	12	UN	RODO ALUMÍNIO 60 CM
	06	UN	SABÃO EM BARRA 5X1
	50	UN	SABÃO EM PÓ 1KG
	12	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LT
	10	PCT	SACO DE EMBALAGEM DE 1KG
	300	PCT	SACO PARA LIXO 100 LTS COM 20 UNIDADES
	300	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS COM 10 UNIDADES
	300	PCT	SACO PARA LIXO 50 LTS COM 10 UNIDADES
	300	PCT	SACO PARA LIXO 15 LTS COM 10 UNIDADES
	300	PCT	SACO PARA LIXO 20 LTS COM 10 UNIDADES
	06	UND	VASSOURA DE PALHA
	06	UND	VASSOURA DE PELO

Cachoeira de Goiás, 09 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3D36FA37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

AVISO
Processo nº 32/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
	200	UN	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO 2LT
	150	UN	ALCOOL 92,8% 1 LT
	24	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 360 ML
	12	UND	ADAPTADOR DE TOMADA T C/3 ENTRADAS
	24	UND	BORRIFADOR / PULVERIZADOR
	18	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LT.
	12	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA GRANDE Nº12
	60	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO
	400	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100X1
	150	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LTS
	200	UND	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) 500 ML
	40	PCT	ESPONJA DE AÇO
	100	PCT	ESPONJA LIMPEZA P/ LOUÇA 110MMX75MMX20MM
	100	UN	FLANELINHAS 30X50 CM
	24	UND	FRASCO PET DE 500 ML(RECIPIENTE PARA SABONETE LIQUIDO)
	500	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND
	06	UN	GARRAFA TÉRMICA 2LT
	300	PCT	GUARDANAPO 1X10X10
	24	UN	INSETICIDA AEROSOL
	12	UN	ISQUEIRO GRANDE
	150	PCT	LIMPADOR MULTIUSO 500ML
	24	UND	LUVA LATEX TAM. M
	36	UN	PANO DE CHÃO
	60	UN	PANO DE PRATO 40 X 60 CM
	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PACOTE C/ 12 ROLOS
	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1000 UND)
	24	PCT	PILHA AA 2UNID
	24	PCT	PILHA AAA 2 UNID
	500	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND
	12	UN	RODO ALUMÍNIO 60 CM
	12	UN	RODO MADEIRA 60 CM
	12	UN	SABÃO EM BARRA 5X1
	100	UN	SABÃO EM PÓ 1KG
	12	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LT
	10	PCT	SACO DE EMBALAGEM DE 1KG
	10	PCT	SACO DE EMBALAGEM DE 3KG
	200	PCT	SACO PARA LIXO 100 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 15 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 20 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS COM 10 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 50 LTS COM 10 UNIDADES
	10	UND	SODA DE 1KG
	48	UN	TAPETES 40X60 CM

	12	UN	VASSOURA DE PALHA
	12	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO

Cachoeira de Goiás, 08 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F94720E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

AVISO
Processo nº 30/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
A Secretaria Municipal de Administração, Educação e Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
	250	UN	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO 2LT
	150	UN	ALCOOL 92,8% 1 LT
	36	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 360 ML
	12	UND	ADAPTADOR DE TOMADA T C/3 ENTRADAS
	24		BORRIFADOR / PULVERIZADOR
	12	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LT.
	12	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA GRANDE Nº12
	150	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO
	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100X1
	200	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LTS
	250	UND	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) 500 ML
	04	UN	ESPANADOR PARA PÓ
	100	PCT	ESPONJA DE AÇO
	400	PCT	ESPONJA LIMPEZA P/ LOUÇA 110MMX75MMX20MM
	100	UN	FLANELINHAS 30X50 CM
	50	CX	FÓSFORO 10X1X40
	48	UND	FRASCO PET DE 500 ML(RECIPIENTE PARA SABONETE LIQUIDO)
	100	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND
	06	UN	GARRAFA TÉRMICA 2LT
	100	PCT	GUARDANAPO 1X10X10
	24		INSETICIDA AEROSOL
	12	UM	ISQUEIRO GRANDE
	300	PCT	LIMPADOR MULTIUSO 500ML
	12	UND	LUVA LATEX TAM. M
	24	UM	PANO DE CHÃO
	36	UM	PANO DE PRATO 40 X 60 CM
	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PACOTE C/ 12 ROLOS
	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1000 UND)
	36	PCT	PILHA AA 2UNID
	36	PCT	PILHA AAA 2 UNID
	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND
	24	UN	RODO ALUMÍNIO 60 CM
	24	UN	RODO MADEIRA 60 CM
	12	UM	SABÃO EM BARRA 5X1
	200	UM	SABÃO EM PÓ 1KG
	20	UM	SABONETE LIQUIDO 5 LT
	10	PCT	SACO DE EMBALAGEM DE 1KG
	10	PCT	SACO DE EMBALAGEM DE 3KG
	200	PCT	SACO PARA LIXO 100 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 100 LTSCOM 20 UNID. REFORÇADO
	200	PCT	SACO PARA LIXO 15 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 20 LTS COM 20 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS COM 10 UNIDADES
	200	PCT	SACO PARA LIXO 50 LTS COM 10 UNIDADES
	12	UND	SODA DE 1KG
	36	UN	TAPETES 40X60 CM
	1000	UN	VASSOURA DE PALHA
	12	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO

Cachoeira de Goiás, 08 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:37FA993E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato nº 017/2024 celebrado com a empresa CURUPIRA S.A., CNPJ/MF: 04.413.729/0001-40. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta em 10,765% do valor mensal a ser pago à BLIP disposto na Cláusula 1 do Contrato nº 017/2024 (cujo objetivo é a Contratação Da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que a Fesg/Unicerrado crie, desenvolva e gerencie Chatbots de acordo com os termos e condições aqui previstos), que corresponde a R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais). Esse acréscimo é referente a contratação via Blip Store (marketplace de extensões da BLIP), a partir da data de assinatura do presente Aditivo, da extensão Google Gemini para modelos de inteligência artificial para respostas automáticas. Com a extensão, mantem-se a vigência do Contrato até o dia 25 de abril de 2029, alterando apenas os valores originais nos termos da tabela abaixo:"

Contrato Nº	Contratada	Contratante	% Do Aditivo Solicitado	Valor Do Contrato (Item 1) - Mensal	Valor Aditado Mensal	Valor Total Do Item Anual	Valor Total Do Contrato anual
017/2024	CURUPIRA S.A. CNPJ: 04.413.729/0001-40	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	10,765%	R$ 2.499,00	**R$2.768,00**	R$33.216,00	R$80.216,00

R$80.216,00 (oitenta mil duzentos e dezesseis reais)

Goiatuba, 03 de dezembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:35F5BF01

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 017/2024,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** processo n° **2024034066** cujo objetivo é o registro de preços para **Futura e eventual locação de móveis e itens de decoração para ornamentação das colações de grau do Unicerrado,** Em conformidade com as disposições a seguir:
P & F EVENTOS EIRELI - CPF/CNPJ nº 33.053.531/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Qdd	Valor unt	Valor total
01	CADEIRA ACRÍLICA: tipo Tiffany, de polipropileno, com acabamento em alto brilho. Com as seguintes dimensões: 92x40x41cm. Carga máxima suportável: 130kg. Cor a definir. Locação diária.	DIÁRIA	20.000	R$ 8,30	R$ 166.000,00
02	CARPETE - Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura - Locação pelo período de uma diária de 24 horas	M2	6.000	R$ 19,40	R$ 116.400,00
03	LUSTRE CLÁSSICO PEQUENO - Cristal 6 braços	DIÁRIA	36	R$ 800,00	R$ 28.800,00
04	LUSTRE CLÁSSICO MÉDIO - Cristal 12 braços	DIÁRIA	36	R$ 1.400,00	R$ 50.400,00
05	ARRANJO FRENTE PALCO Por metro linear (DECORAÇÃO AMBIENTE) flores diversas e folhagem ornamental	PS M²	200	R$ 800,00	R$ 160.000,00
06	PAINEL DE FOLHAGEM - placa de Folhas diversas, a critério do solicitante, naturais, para colocar na recepção de eventos, por M² .	PS M²	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
07	ORNAMENTAÇÃO (DECORADOR) - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução da ornamentação do evento e acompanhamento e desfecho do evento.	DIÁRIA	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
08	ASSESSORIA - fornecimento de mão de obra para serviços de organização do espaço, serviços de garçom, montagem das estruturas, organização das cadeiras, serviços gerais, entre outros serviços necessários à realização do evento.	DIÁRIA	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
09	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES, fluxo 25.000 m³/h, consumo médio 1.400 watts, consumo de água 30 lt, área máxima climatizada 80 a 200 M², potência 2,0 Cv.	DIÁRIA	60	R$ 355,00	R$ 21.300,00
10	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES Área de abrangência de 30 a 35m2. Modelo com 35 litros e capaz de refrigerar um ambiente relativamente grande, dependendo da necessidade que o aparelho precisara atender, como por exemplo: quantidade de pessoas que o espaço comporta.	DIÁRIA	80	R$ 900,00	R$ 72.000,00
15	BECAS – Beca adulto, completa, modelo Americano em tecido Oxford, com faixa (estola) e capelo modelo americano: Beca modelo Americano em tecido Oxford na cor preta, corte em V, fechamento frontal com botões e lapela para esconder; Faixa de pescoço (estola) em Oxford cores variadas. Capelo modelo Americano sendo a parte de cima em papelão Couro de alta resistência, a parte que fixa na cabeça em tecido Oxford com fechamento de velcro e pingente preto;· Pelerine cor a definir. Tamanhos variados (P, M, G e GG)	UNIDADE	2000	R$ 80,00	R$ 160.000,00
16	PLATAFORMA DE VÍDEOS 360 – Serviço de locação de plataforma 360ª para vídeos, com 4 horas de duração, incluso técnico e disponibilização dos vídeos.	DIÁRIA	10	R$ 1.710,00	R$ 17.100,00
17	TRANSMISSÃO AO VIVO – Transmissão ao vivo de eventos em formato live para redes sociais Facebook e Youtube com duração de até 2 HORAS.Serviço inclui 4 CÂMERAS FULL HD, sendo duas fixas e duas com cinegrafista/operador + computador com capacidade e software Vmix pro ou similar compatível com o evento a ser transmitido e cabeamentos para interligação em sistema de som e telões do local.(possibilidade de participação de palestrante e outros através da internet por ferramenta própria da contratada, sendo no máximo 4 participantes simultâneos). Transmissão para youtube e facebook (não inclui instagram) ADICIONAIS POR CONTA DO CONTRATANTE Contratação de Plano de Internet com capacidade exclusiva para a transmissão de pelo menos 50Mbps. Sistemas de Som e Telão necessários para o evento, ficando por conta da contratada apenas receber o áudio pronto e entregar a imagem para distribuição aos telões.	DIÁRIA	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
18	Forração de tecido em madeiramento. Tecidos em oxford ou cetim na cor solicitada. Prestação de serviço em unidade m². Podendo ser solicitado para vários eventos e tamanhos variados.	PS M²	6.000	R$ 70,00	R$ 420.000,00
19	Envelopação em tecido malha de Q-30. Por metro quadrado	PS M²	3.000	R$ 22,00	R$ 66.000,00
20	Arranjo Natural, tamanho 80x70. Por período de1 dia	PS-dia	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
Total					R$ 1.460.500,00

Total do fornecedor: **R$1.460.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**

LUZ EVENTOS LTDA – CNPJ n° 31.385.343/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Qdd	Valor unt	Valor total
11	GERADOR 260 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e freqüência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento	DIÁRIA	10	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
12	SOM DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som p.a contendo 08caixas por lado (jbl, db tecnologia, hamara , taigar ou marca superior), sistema de said duplo 4 altas e 2 Sub por lado , 6 retornos de chão , todas das marca ou superior a cima ,01 mesa digital 32 canal digital (ls9 x 32), 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 02 microfones com fio (shure ou sennheiser), 01 kit p bateria, 08 d.i cabos xlr, cabos p-10, pedestais, sistema de ac 110/220v, 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem, desmontagem e técnico).	PERÍODO	15	R$ 10.000,00	R$ 150.000,00
13	Locação de sistema de iluminação de grande porte 50par led 5v rgbw,02 atomic, 32 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fumaça preta, 08 cob de 2frente, 08 mac Auria 06 atomic, 02 mesa m.a, 100 mt de grid de alumínio Q50 montagem da iluminação, 02 técnicos de iluminação (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem, desmontagem e técnico).	PERÍODO	15	R$ 10.000,00	R$ 150.000,00
14	PAINEL DE LED - Locação de painel de led m2- p 3,5 montado no grid de alumínio (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem e forração em tecido na cor solicitada)	M2	400	R$ 250,00	R$ 100.000,00
					R$426.500,00

Total do fornecedor: R$426.500,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Valor Total registrado: R$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais)

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039
Goiatuba, 23 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:47FBBB8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 016/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para EXAME DE CISTOSCOPIA EM CARATER DE URGÊNCIA.

processo 16/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.806,67
TOTAL				**3.806,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA **CNPJ/CPF:** 05.572.194/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXAME DE CISTOSCOPIA	UN		1,0000	2.200,0000	2.200,0000
Total							**2.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 21 de janeiro de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:25EF2E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 (matriz) e 61.600.839/0009-02 (filial – Goiânia - GO), com sede situada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente regional norte, portador do RG nº 1493447-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 728.504.181-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram substabelecidos pelo procurador Sr. **HUMBERTO CASAGRANDE NETO,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 7.356.225 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.819.648-40, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo , de conformidade com o contido no **Processo nº 346/2022 d**e **Pregão Presencial 034/2022,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato n. 90/2022, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022, conforme C.I. SEMMARH. N. 141/2024 e Parecer Jurídico n. 1086/2024. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, quinta e sexta do instrumento primitivo, que cuidam do "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" e "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de serviços de administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio remunerado a estudantes de nível superior, para atender a Secretaria de Meio Ambiente em projetos de Educação Ambiental, para gestão de 08 (oito), conforme especificado a seguir:

VAGAS	Bolsa mensal c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Vale Alimentação c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Subtotal c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Taxa de Adm. c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Valor Mensal c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Total mensal c/ reequilíbrio de 20% do 2° T. A	Total mensal para os 07 meses do 3° T.A (20/05/2024 a 19/12/2024)	Total para 12 dias do 3° T.A (20/12/2024 a 31/12/2024)	Total para 12 meses do 4° T.A (01/01/2025 a 31/12/2025)
08	R$ 727,20	R$ 60,00	R$ 787,20	R$ 43,20	R$ 830,40	R$ 6.643,20	R$ 6.643,20	R$ 2.657,28	R$ 79.718,40
Valor Total do 3° Termo Aditivo [Período de 07 (sete) meses e 12 (doze) dias] – 20/05/2024 a 31/12/2024							R$ 49.159,68		
Valor Total do 4° Termo Aditivo [12 meses – 01/01/2025 a 31/12/2025]							R$ 79.718,40		
Valor Total Global (Original + 1° T.A + 2° T.A + 3° T.A)							R$ 269.086,47		

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de **43 (quarenta e três) meses e 12 (doze) dias**, com início a partir da sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 12 (doze) meses do contrato origina**l**, 12 (doze) meses da prorrogação do 1° Termo Aditivo; 07 (sete) meses e 12 (doze) dias da prorrogação do 3° Termo Aditivo; e 12 (doze) meses da prorrogação do 4° Termo Aditivo este último compreendido entre **01/01/2025 a 31/12/2025**, e se necessário, poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, após acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 269.086,47 (duzentos e sessenta nove mil oitenta e seis reais e quarenta sete centavos)**, sendo **R$ 66.432,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)** do contrato original; **R$ 73.776,39 (setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e considerando o reequilíbrio do 2° Termo Aditivo; **R$ 49.159,68 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorreu da seguinte forma: **07 (sete) parcelas de R$ 6.643,20 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)** referentes ao período de **20/05/2024 a 19/12/2024** e **01 (uma) parcela de R$ 2.657,28 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)** referentes ao período de **20/12/2024 a 31/12/2024**; e **R$ 79.718,40 (setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta exclusiva do CONTRATANTE, mediante recursos oriundos da receita própria e saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte dotação orçamentária: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 16 de dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

SHEILA IZABEL DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato

Centro De Integração Empresa Escola - CIEE
JULIO CESAR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3213EF75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025**, Processo Administrativo n° 61/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS -GO PARA O EXERCÍCIO DE 2025** conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ Nº:	01.543.032/0001-04
ENDEREÇO:	R2, QD-37, EDIF: GILENO GODOI, BAIRRO: JARDIM GOIÁS, N:505, GOIANIA-GO
TELEFONE:	(98) 32178000
E-MAIL:	LD.CARTAO.CNPJ@EQUATORIALENERGIA.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
01	CONSUMO DE ENERGIIA ELETRICA NO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	MÊS	12	R$8.560,00	R$102.720,00
02	CONSUMO DE ENERGIIA ELETRICA NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	MÊS	12	R$6.041,66	R$72.499,92
03	CONSUMO DE ENERGIIA ELETRICA NO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12	R$5,630,00	R$67.560,00
04	CONSUMO DE ENERGIIA ELETRICA NO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO.	MÊS	12	R$32.700,00	R$392.400,00
5	CONSUMO DE ENERGIIA ELETRICA NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊS	12	R$800,00	R$9.600,00
Valor global estimado:	**R$ 644.779,92(seiscentos e quarenta e quatro mil setecentoss e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**				

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:817CC2F4

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO N° 07/2025

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025**, Processo Administrativo n° 69/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** Conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
CNPJ Nº:	01.619.022/0001-05
ENDEREÇO:	R:239, QD:93, LT:01E, N:561, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA-GO
TELEFONE:	(62)3221-6241/ (62)32216289
E-MAIL:	WILMARMARIANO@CREA-GO.ORG.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
01	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
02	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
03	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
04	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1	R$2.000,00	R$2.000,00
5	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor global estimado:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**				

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:8E173052

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO N° 08/2025

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025**, Processo Administrativo n° 70/2025, com o objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA TODOS OS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS -GO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ Nº:	01.616.929/0001-02
ENDEREÇO:	AV FUED JOSE SEBBA Nº 1245 - JARDIM GOIAS – GOIÂNIA - GO
TELEFONE:	(62) 3243-3102
E-MAIL:	R-SCT@SANEAGO.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
01	CONSUMO DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	MÊS	12	R$1.916,67	R$23.000,00
02	CONSUMO DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	MÊS	12	R$2.333,33	R$28.000,00
03	CONSUMO DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12	R$1.250,00	R$15.000,00
04	CONSUMO DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO.	MÊS	12	R$10.000,00	R$120.000,00
05	CONSUMO DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊS	12	R$200,00	R$2.400,00
Valor global estimado:	**R$ 188.400,00(cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**				

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:4DF0FEA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 063 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº001/2025;

DECRETA

Art. 1° . Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Ediatl 001/2025, realizado para contratação temporária Professor Pedagogo 30 hrs, Professor Pedagogo - 40 HS, Professor de Apoio Nível Médio - 40 Hs, Porteiro Servente – 40 HS, Serviços Gerais – 40 HS e ASHA Merendeira – 40 HS, conforme relação de candidatos aprovados constante em anexo a este decreto.

Art. 2°. A validade do referido processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do edital e da legislação aplicável

Art. 3º. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Resultado Final do Processo Seletivo

PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Cleidiane Barbosa da Silva Santos	1
Dulcimar Maria Gomes dos Santos	2
Maria José Rosa Martins	3
Rosalia Pinheiro da Costa	4
Edinair Braz dos Santos	5
Ludmilla Correia Moraes	6
Talliá Tábatta Santos Silva Arend	7
Nilzeni Soares dos Santos Silva	8
Sirlei Rodrigues Carvalho	9
Karlla Alves Mendes	10
Anailda Regis Sousa	11
Marlei Marques Ramos	12
Irene Rosa de Sousa Leite	13
Vandercarla Menez Duarte Sousa	14
Samanta Aparecida Melo Franco Junqueira	15
Selma Alves Vieira	16
Dinayana Aparecida Alves de Sousa	17
Elizângela Lopes de Sousa	18
Ducirleia Moreira Magalhães Pereira	19
Alessandra de Sousa Oliveira	20
Hayanne Samyra Barbosa Silva	25
Luma Maia dos Santos	22
Fabiane Portilho Vilela Calisto	23
Adriana de Araújo Pereira Santos	24
Eliene Aparecida de Oliveira	25
Ellen Christhine Moreira dos Santos	26
Leonara Oliveira Barbosa	27
Jessica Cristina Teixeira de Oliveira	28
Marysa de Souza Santos Martins	29
Sâmella Aparecida Melo Rezende Franco	30
Luceni Dias Nascimento Amorim	31
Jordana Rodrigues de Paula	32
Elisane Maria de Almeida Araujo	33
Amanda Santos Ferreira	34

Alice Gomes de Almeida	35
Joice Batista dos Santos	36
Sara Beatriz Lima Silva	37
Ana Clara Ferreira dos Santos	38
Patricia Vilela Teles	39
Diana Darc Gomes do Carmo	Desclassificada
Laurielly Junqueira Santana	Desclassificada
Sara Gabriela Dias Martins	Desclassificada

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Piedade Silva Santos	1
Sara França de Sousa	2
Alessandra Alves de Sousa Bites	3
Exlileia Dourado Dias	4
Edlaine dos Santos Lima	5
Lívia Pereira Campos Vilela	6
Suellen Paulla Teles Rosa	7
Deíse Vilela Bueno	8
Loamy Emanuela Faria de Oliveira	9
Monalisa Roberta Leite de Assis	10
Luzimar Rosa de Sousa Santos	11
Dilssane Auxiliadora da Silva	12
Luciene Alves da Silva Dias	13
Deborah Alves Silva Rodrigues	14
Ronaldo Martins da Silva	15
Isabel Luiza de Jesus Cunha	16
Nilva Ferreira	17
Elisângela Rodrigues da Silva	18
Kellvya Nunes de Souza	19
Samanta Aparecida Melo Franco Junqueira	20
Guynara Daiana Lopes Jajah Portilho	25
Leidiane Pinho dos Santos Lima	22
Susan Mayara de Sousa Portilho	23
Eliene Aparecida de Oliveira	24
Bruna Portilho Nascimento	25
Maria Abadia da Silva	26
Neide Lopes Coelho dos Anjos	27
Edilene Braz dos Santos	28
Tailaine Cristina Duarte Fernandes	29

PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sirlene Duarte Vilela	1
Greice Kelly Pereira dos Santos	2
Maria Nascimento e Silva	3
Nelice Alves da Costa	4
Selma Bristot Silva	5
Nilva Rosa da Silva Sousa	6
Edilza Neves Alves Silva	7
Celma Leite da Silva	8
Clenilda Ferreira Pires Ribeiro	9
Matheus Vieira Campos	10
Kelita Francisca Rosa	11
Francy Alves Melo	12
Eduarda Oliveira Leite	13
Jaqueline Sousa Faria	14
Laura Beatriz Ferreira dos Santos	15
Adelei Moreira da Silva	16
Ivanilde Maria Souza Dourado	17
Andressa Cristina Evangelista Silva	18
Edilene Braz dos Santos	19
Patricia Vilela Teles	20
Maiane Alves dos Santos	21
Daniela Matias Tavares	22
Nathanny Jesus Pires	23
Gabrielle Rodrigues Fonseca	24
Wanny Tatielly Goulart Nascimento Costa	25
Thiago Fernando Gonçalves	26
Fernanda Guedes Oliveira	27
Sara Gabriela Dias Martins	28
Lucas Portilho Barbosa Silva	29
Amanda Emanuelly Sousa Alves	30
Neide dos Santos Lima	31
Girlaine Rodrigues Rocha	32
Gleice Alves Teixeira	33
Fernanda Pereira de Freitas	34
Dhoanne Rodrigues de Oliveira	35
Franci-Helen Pereira Cardoso dos Santos Araújo	36
Maria Selma Nascimento Lima	37
Deijiquele dos Santos Soares	38
Jaqueline Oliveira da Castro	39

Ana Paula Rodrigues da Silva	40
Rainara Cristina Bezerra Sousa	41
Anna Paula Alves Ribeiro	42
Gustavo Sousa Alves	43
Eduarda Karollyne Rodrigues da Silva	44
Kemelly Beatriz Pires Ribeiro	45
Maria Eduarda Magalhães	46
Mariainny Almeida de Jesus	47
Vandreia dos Santos Silva	Desclassificada

PORTEIRO SERVENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Valdemir Santos do Prado	1
Marcielle Francisco Figueiredo	2
Adriano Alves da Silva	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Sonia Pereira da Silva	1
Ana Lucia Sousa Silva	2
Marcielle Francisco Figueiredo	3
Dorvalina Gonçalves Vieira	4
Ordany de Oliveira Santos Silva	5
Gisele da Silva Boaventura	6
Ellen Cristine Alves Ferreira	7
Thais Vitoria Araujo Figueira	8
Kamilla Francisca da Silva	9
Rozalda Alves de Araújo	10
Katiele Inacio Silva	11
Steffany Aparecida Passos	12
Antonio Lopes de Jesus	Desclassificado

ASHA - MERENDEIRA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Gabisleia Alves dos Santos	1
Joseane Peres Moraes	2
Maraiza Ferreira de Oliveira Martins	3
Lorrayne Rosa Ferreira	4
Adriana Queiroz de Freitas	5
Leida Ferreira de Souza	6
Hellen Cristynne Teles Rosa	7
Meirilene Rosa de Melo	8
Maria Lucia da Silva Sousa	9
Marcielle Francisco Figueiredo	10
Viviane Menez Duarte Matias	11
Bruna Caroline Santos Leite	12
Sonia Marques da Silva	13

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A0ECE2B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS. BANCO DO BRASIL. PARA O ANO DE 2025 para PODER EXECUTIVO, EDUCAÇÃO, SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,declarando previsão
orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
465	16	19	12	122	52	457	3.3.90.39	101	Municipal	2.000,00
95	3	4	4	123	52	319	3.3.90.39	100	Municipal	10.000,00
262	4	18	8	122	54	407	3.3.90.39	100	Municipal	2.500,00
335	5	17	10	122	56	393	3.3.90.39	102	Municipal	6.000,00
453	15	1	18	122	63	380	3.3.90.39	151	Municipal	500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

BANCO DO BRASIL SA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0512-68, estabelecida no endereço AV. CARLOS HUGUENEY, 876, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1,00	SV	10.000,00	10.000,00
2/1	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1,00	SV	2.000,00	2.000,00
3/1	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1,00	SV	2.500,00	2.500,00
4/1	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1,00	SV	500,00	500,00
5/1	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1,00	SV	6.000,00	6.000,00
TOTAL VENCEDOR						21.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 22/01/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E8ED1A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO (D.O.U.) DIARÍO OFICIAL DA UNIÃO COM PUBLICIDADES DO USO DO FMS E SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO DESSE MUNICIPIO PARA EXERCICIO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
335	5	17	10	122	56	393	3.3.90.39	102	Municipal	31.136,00
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	45.147,20

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

IMPRENSA NACIONAL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, estabelecida no endereço Bloco SIG QUADRA 06 LOTE 800, , S/N, SETOR GRÁFICO, 70.610-460, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - DF.

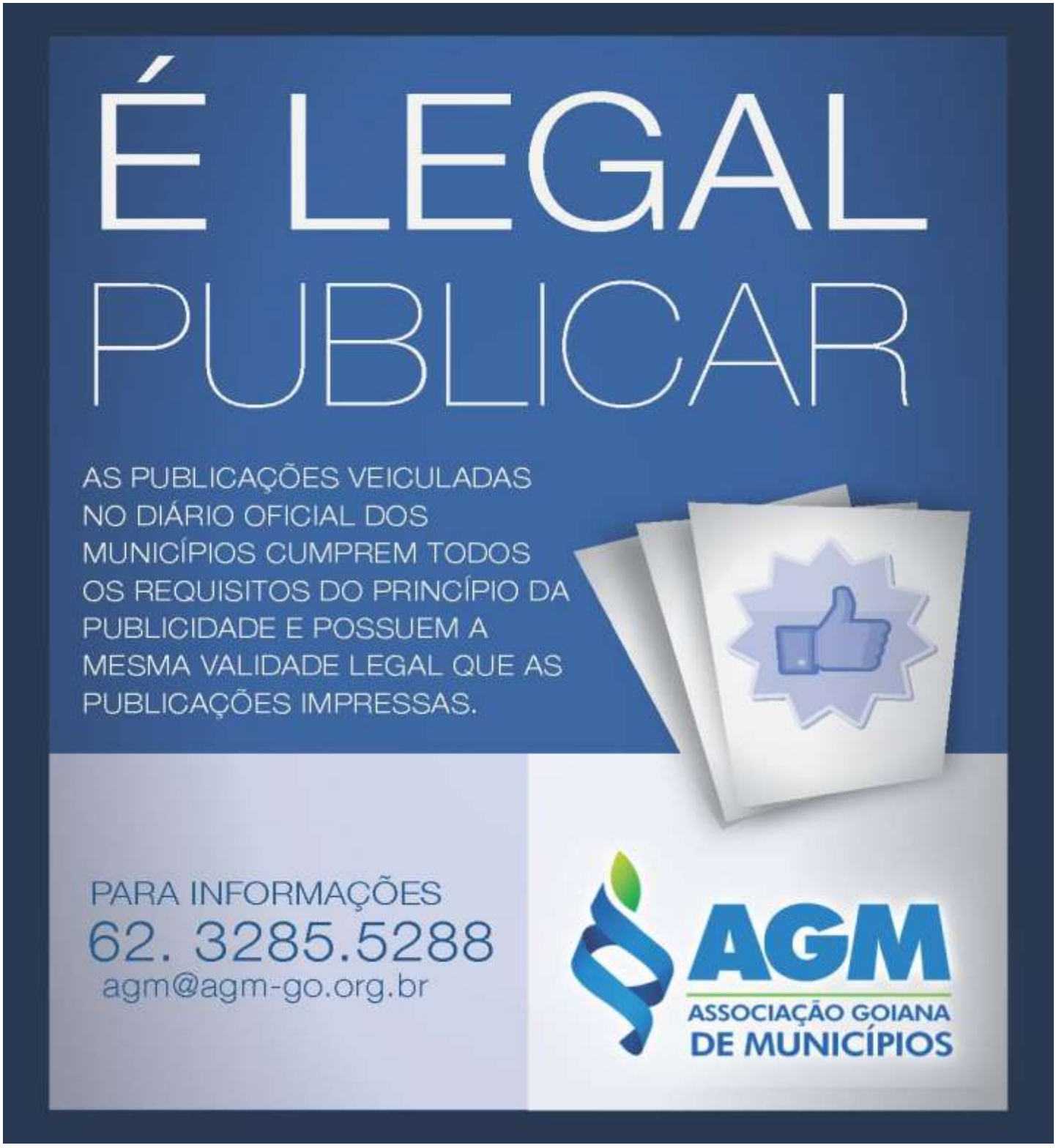
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U		1.160,00	CM	38,92	38.920.000,00
2/1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U		800,00	CM	38,92	38.920.000,00
TOTAL VENCEDOR						76.283.200.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 22/01/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6E095BCD



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, SEC DE ADMINISTRAÇÃO, E SEC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO NO ANO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP.E SERV.URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
207	3	12	25	752	60	369	3.3.90.39	100	Municipal	400.000,00
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	250.000,00
335	5	17	10	122	56	393	3.3.90.39	102	Municipal	40.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida no endereço RUA 2, QUADRAA-37 EDIF GILENO GODOI, 505, JD GOIAS, 74.805-180, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA ILUMINAÇÃO PUBLICA.		1,00	UN	400.000,00	400.000,00
2/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		1,00	SV	250.000,00	250.000,00
3/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		1,00	SV	40.000,00	40.000,00
TOTAL VENCEDOR						690.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 22/01/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:410FFCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA 36ª EDIÇÃO DA TAÇA SANTA RITA DE FUTSAL, COM INÍCIO NO DIA 20/01/2025 A 01/02/2025, CONFORME APROVADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.705 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ESPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
146	3	11	27	812	68	354	3.3.90.39	100	Municipal	17.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES, pessoa Jurídica:
inscrito no CNPJ sob o nº 22.445.331/0001-78, estabelecida no endereço RUA 3, QUADRA: H; LOTE: 10; SALA: 1;, ANTONIO BUENO, 76.190-000, PALMEIRAS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM	AGAFE	1,00	SV	17.000,00	17.000,00
TOTAL VENCEDOR						17.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ESPORTES de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/01/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:408D865C